



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº F.S.: *caz*

RESPONSÁVEL

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 045/2016/COREN-ES.

Vitória, 19 de janeiro de 2016.

De: Wagner Rosa
Controlador Administrativo

Para: Dr. Wilton José Patrício
Presidente do COREN-ES.

Assunto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza 2016.

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., solicitação de abertura de processo para compra de material de higiene e limpeza para o COREN-ES para o ano de 2016.

Objetivo

Aquisição de higiene e limpeza para utilização dos setores do COREN/ES para o período de 2016, conforme relação em anexo.


CONSIDERANDO o que o estoque dos materiais em questão estão próximo a quantidade mínima;

CONSIDERANDO a prevenção e que haja tempo hábil para elaboração dos documentos necessários para realização de licitação;

CONSIDERANDO a importância de manter o bom andamento dos setores da Autarquia.

Esta Controladoria Administrativa considera importante o início antecipado do processo para que sejam evitados possíveis intercorrências durante o processo.

Atenciosamente,


Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria COREN-ES N.º 067/2014

*aprovado
Ref 201*

Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária
Decisão COREN-ES 026/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº 003

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (Gêneros Alimentícios)	ESPÉCIE	QTD.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT.	45
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND.	04
03	Cafê, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT.	480
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. <i>25 mangas</i>	PCT. CX	320 16
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades. <i>50 mangas</i>	PCT. CX	150 3 CX
06	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT.	30



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren - ES

Nº R.S.: 004

RESPONSÁVEL

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (Limpeza e Higiene).	ESPÉCIE	QTD
01	Alcool líquido 96°, hidratado, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	60
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12
07	Luvas de segurança confeccionada látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio	UND	10
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m.	PCT UND C18	170 22
11	Pedra sanitária.	UND	30
12	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03
13	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03
14	Balde com bico direcionador de água e escala medidora	UND	4



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS. 005

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 X 26,9 X OE 26,5cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.		
15	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo em plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04
16	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. <i>c/300 unidades</i>	UND PCT	1000 10
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade; medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm. em embalagem individual.	UND	30
18	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000folhas. Acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas e seguras.	PCT	200
19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14
20	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03
21	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25
22	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND.	21
23	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medida 21,0 X 23,9.	UND.	01
24	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16 D X 14ª.	UND.	01

+ Papel 30 mt

*Pct
c/14*

30

MATERIAL ALIMENTÍCIOS 2014	ENTRADA	SAÍDA	ESTOQUE	FÍSICO	AQUISIÇÃO
AÇUCAR	37	32	5	5	45
ADOÇANTE	2	1	1	1	4
CAFÉ 250G CAFUSO	496	316	180	180	480
COPO DESCARTÁVEL 0.50 ML	67	67	0	0	150
COPO DESCARTÁVEL 200 ML	276	226	50	50	320
FILTRO DE CAFÉ Nº 103					30

MATERIAL DE LIMPEZA 2014	ENTRADA	SAÍDA	ESTOQUE	FÍSICO	AQUISIÇÃO
Balde de litros <i>SLD</i>					4
ALCOOL	59	32	27	27	60
BOM AR	3	3	0	0	10
COLORO (5 LITROS)	7	6	1	0	15
DESINFETANTE (5 LITROS)	17	9	8	8	4
DETERGENTE	35	24	11	11	32
LUSTRA MOVÉIS	13	9	4	4	12
LUVA	30	5	25	25	10
PANO DE CHÃO	7	7	0	0	20
PANO DE PRATO	5	3	2	2	10
PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS	46	44	2	2	60
PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS	171	101	70	70	170
PEDRA SANITÁRIA	21	19	2	2	30
RODO <i>50cm</i>	4	3	1	1	3
SABONETE LÍQUIDO	6	3	3	3	3
SACO DE LIXO 20 LITROS	1.300	300	1.000	1.000	Não-

	1.700	500	1.200	1.200	1.200	Não.
SACO DE LIXO 60 LITROS						1000
SACO DE LIXO 100 LITROS	900	700	200	200	200	-
ESPONJA	22	16	6	6	6	30
PAPEL TOALHA	196	131	65	65	65	196
SABÃO EM PÓ	14	13	1	1	1	14
SAPONACEO	21	12	9	9	9	21
VASSOURA	5	1	4	4	4	3
VEJA	25	19	6	6	6	25
Garrafa Térmica de Pressão		4	0	0	0	4
Pote de Colocar Café 500g						1
Pote de Colocar Açúcar 2kg						1

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 CNPJ: 08.332.733/0001-35

Data: 19/01/2016

Relação para Contagem de Inventário Itens Ativos

Código Item	Descrição do Subitem	Medida	Contagem	Valor Unitário
006	Copo descartável, com capacidade para 200 ml.	PCT	50	2,4500
005	Copo descartável, com capacidade para 50 ml.	PCT	0	1,1200
001	Filtro (café) de papel 103	CX	0	3,2000
103	Jarra para Água 2 lt.	UN	0	1,6000
014	Toalha de papel branco para dispenser,	PCT	65	6,3000
082	Toalha de papel branco para dispenser,	PCT		6,3000

Almoxarifado inventariado: _____

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
CNPJ: 08.332.733/0001-35

Data: 19/01/2016

Relação para Contagem de Inventário Itens Ativos

Código Item	Descrição do Subitem	Medida	Contagem	Valor Unitário
13	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg.	PCT	85	8,5800
11	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml.	UN	43	3,0500
12	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado	PCT	180	3,6900

Almoxarifado inventariado: _____

Relação para Contagem de Inventário Itens Ativos

Código Item	Descrição do Subitem	Medida	Contagem	Valor Unitário
124	Garrafa Termica 1lt.	UN	Ø	0,0000
123	Xicara em Porcelana.	CX	Ø	0,0000

Almoxarifado inventariado: _____

Relação para Contagem de Inventário Itens Ativos


Código Item	Descrição do Subitem	Medida	Contagem	Valor Unitário
104	Água Sanitária 5 lt.	UN	0	0,0000
065	Álcool líquido 96º, Hidratado,	UN	27	4,2000
067	Cloro puro.	UN	0	7,2000
068	Desinfetante bactericida.	UN	8	14,5000
066	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml (Bom Ar).	UN	0	7,2000
069	Detergente líquido, biodegradável.	UN	11	1,9900
081	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face.	UN	06	0,6000
06	Limpador de uso geral/Multi-uso,	UN	06	3,7500
070	Lustra móveis 200 ml.	UN	04	3,2000
071	Luvas de segurança confeccionada látex.	UN	25	4,8000
102	Multi - Inseticida Spray 300 ml.	UN		7,9000
073	Pano de copa felpudo, branco, liso.	UN	02	2,8000
072	Pano para limpeza tipo saco.	UN	0	3,5000
086	Papel higiênico tipo especial sem perfume 300m.	PCT	70	21,0000
074	Papel higiênico tipo especial sem perfume.	PCT	02	2,8000
075	Pedra sanitária.	UN	02	1,1000
076	Rodo galvanizado 60 cm.	UN	01	12,0000
083	Sabão em pó para limpezas.	UN	01	5,9000
077	Sabonete líquido.	UN	03	17,0000
080	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros.	PCT	200	18,0000
076	Saco plástico para lixo, preto, 20 litros.	PCT	1.000	6,2000
079	Saco plástico para lixo, preto, 60 litros.	PCT	1.200	13,2000
087	Saponáceo em pó com detergente.	UN	09	3,2000
084	Vassoura piaçava nº 3.	UN	04	7,2000

Almoxarifado inventariado: _____



EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 381 MANDATO 2015-2017

1 **21/01/2016** – Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 Conselheiros efetivos: Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely Rodrigues
5 Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira Ana Christina dos
6 Santos; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Alessandra
7 Murari Porto Ferreira; Conselheira Rosângela Fernandes Alves França e Conselheira Kallinca
8 Venturini de Araújo. Conselheiros suplentes: Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva;
9 Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Maria
10 Anelise Miguel Torati. Faltas justificadas: Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte, Conselheiro
11 Anézio Tirelli e Conselheiro Adriano José da Silva de Souza. Faltas sem justificadas: Conselheira
12 Sebastiana Maria Conceição Calmon e Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate. Presentes ainda
13 o Dr. Wladmilson Almeida - Presidente Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar; Dr. Robson
14 Luiz D'Andrea - Procurador Geral do Coren-ES e a Dra. Adriani Geralda Ribeiro - Assessora de
15 Fiscalização. **01-DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. **(B)**
16 Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 380ª. **02- REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS**
17 **ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a
18 leitura da Ata da ROP 380ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por
19 unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: ... Item 14: Memorando Controladoria ADM n°**
20 **045/2016/Coren-ES** – Aquisição de material de higiene e limpeza 2016. Aberto para discussão, não
21 houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais foi perguntado ou
22 questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A
23 reunião encerrou às 19 horas.

24 
25 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

26 
27 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS. 013

RESPONSÁVEL

DESP. Nº 054/2016

DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Considerando a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

Ao Senhor Wagner Rosa – Controlador Administrativo,

Considerando a aprovação por unanimidade do *Memorando Controladoria Geral nº 045/2016/Coren-ES*, na ROP nº 381, realizada no dia 21/01/2016;

Encaminho o presente *PAD nº 134/2016* para as providências administrativas necessárias, visando a aquisição de material de higiene e limpeza para o exercício 2016.

Atenciosamente,


Dr. Wilton José Patricio
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

COREN-ES
Nº P.S. 034
RESPONSÁVEL

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 - Requisitante: Wagner Rosa

2 - Data da Requisição: 16/02/2016

3 - OBJETO:

BEM MÓVEL

BEM IMÓVEL

MATERIAL DE USO E CONSUMO

SERVIÇOS

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Compra de material de uso e consumo de gêneros alimentícios e limpeza, conforme descrição nos anexos I e II. *Separar os materiais por lotes com o mesmo gênero.*

5 - Prazo de entrega e/ou execução: 48 horas após assinatura do contrato.

6 - Informações sobre garantia: não se aplica

7 - Estratégia de fornecimento: O material deverá ser entregue em 03 etapas devido ao restrito espaço de armazenagem, e condicionado em caixas, proporcionando a facilidade de conferência dos materiais entregues.

8 - Local e horário de entrega: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1112, deverá ser entregue em horário comercial.

9 - Informações sobre prova: No ato da entrega deverá ser acompanhado do gestor de contrato para conferência do material.

10 - Finalidade e Justificativa da requisição: Para atendimento das necessidades quanto a higienização das dependências da autarquia.

11 - Outras informações pertinentes sobre a requisição: Será utilizada a rubrica, 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios e 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material de Limpeza e Prod. De Higienização.

12 - Gestor do Contrato: Sr(a) Eliana Maria Piassi da Silva e em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a) Raimundo Assis Martins, como substituto.

13 - Deliberação de Plenária:

ROD N° _____

ROP N° 383º

Data: ___/___/___

Data: 23/03/2016

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

Wagner Rosa

[Assinatura]

Controlador Administrativo

Portaria - COREN-ES nº 067/2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
IPRS 019
RESPONSÁVEL

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 092/2016/COREN-ES.

Vitória, 11 de fevereiro de 2016.

De: Wagner Rosa
Controlador Administrativo

Para: St. Leidiani Coelho
Setor de Compras.

Assunto: PAD N° 0134/2016 - Aquisição de material de higiene e limpeza para o exercício de 2016.

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Objetivo


Contratação de empresa para fornecimento de material de retro mencionado para o exercício de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para utilização de conservação e limpeza interna da autarquia;

CONSIDERANDO a aprovação da plenária em sua 381ª reunião realizada em 21/01/2016.

Solicito o levantamento de cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento do material em questão.

Atenciosamente,


Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria COREN-ES N° 067/2014

RECEBEMOS
Em 11/02/2016
Leidiani
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
n.º FLS 16

Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 134/2016

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza/higiene e gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Essas aquisições fazem-se necessárias para o consumo de cafés servidos durante o horário de trabalho e a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes da Sede e das Subseções do Coren-ES.

2.2. As quantidades foram definidas após análise do histórico de consumo durante o ano de 2015, bem como previsões de novas demandas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QUANT.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480
06	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 17

Leilton
Assinatura do Funcionário

05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	PCT	320	C.C.
06	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	PCT	150	C.C.

3.2. Limpeza e higiene

LOTE 02 – Limpeza e higiene			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QUANT.
01	Álcool etílico hidratado 46,2º - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	04
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

COREN-ES

N.º FLS 18

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m.	UND	170
11	Pedra sanitária.	UND	30
12	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03
13	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03
14	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04
15	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04
16	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade.	UND	1.000
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30
18	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200
19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14
20	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03
21	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25
22	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
N.º FLS 19

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

23	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01	c.c
24	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14 ^ª .	UND	01	c.c

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 4.1. O contrato será de 12 meses e a entrega será de forma fracionada em três etapas quadrimestrais ou conforme demanda.
- 4.2. A primeira entrega será em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.
- 4.3. Os produtos deverão possuir garantias de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.4. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3. No caso de entrega de produto fora das especificações a contratada deverá fornecer outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.
- 4.5. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005 e Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006.



7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Sede do Coren/ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1116 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901.

7.2. A data e horário de entrega serão informados pelo Gestor do Contrato logo após o envio da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

7.3. Os materiais deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de



penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.3. Prestar os serviços em suas próprias instalações;

10.4. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou



paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.8. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;

10.9. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.10. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

10.11. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.12. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o material;

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

11.3. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;

11.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;

11.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;



11.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;

11.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

11.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

13.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 24

Wilson
Assinatura do Funcionário

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Setor de Compras do Coren/ES - Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória (ES), 12 de fevereiro de 2016.

Aprovado pelo requerente

Wagner Rosa

Wagner Rosa

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilson
Wilson José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Coren-ES
Nº FLS 25

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45		
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04		
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480		
04	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30		
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	PCT	320		



Coren^{ES}

LOREN-ES

N.º FLS 26

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

06	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	PCT	150		
Valor Total \longrightarrow					

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

[] []

Assinatura e CPF do Responsável



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 27
do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 - Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Alcool etílico hidratado 46,2°- limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60		
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10		
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15		
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	04		
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32		
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12		
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10		
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20		
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Berto Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-6802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

COREN-ES
N.º FLS 28

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m.	UND	170		
11	Pedra sanitária.	UND	30		
12	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03		
13	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicérica, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03		
14	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04		
15	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04		
16	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade.	UND	1.000		
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30		
18	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200		
19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14		

[Assinatura]



Coren^{ES}

COREN-ES

Nº FLS 29

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Uliam
Assinatura do Funcionário

20	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03		
21	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25		
22	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21		
23	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01		
24	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14ª.	UND	01		
Valor Total \rightarrow					

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

□ □

Assinatura e CPF do Responsável



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 30

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS N.º 118/2016/COREN-ES.

Vitória (ES), 16 de fevereiro de 2016.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Wagner Rosa
Controlador Geral do Coren-ES

Assunto: Aquisição de álcool líquido - PAD N.º 002/2016.

Senhor controlador,

Na Requisição para aquisição de materiais de limpeza e higiene foi solicitado álcool com as seguintes especificações:

Álcool líquido 96°, hidratado, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Segue anexa para conhecimento a Resolução RDC n.º 46/2002, que proíbe a venda do álcool etílico em concentração superior a 46,3° na forma líquida.

Em conversa por telefone com Sra. Claudia funcionária da empresa Vixy Comércio – Vendas de produtos e material de limpeza, fui informada que o seguinte item poderá ser usado:

Álcool etílico hidratado 46,2°- limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.

Nesse sentido, solicito que busque informações sobre as especificações demonstradas acima e informe se as mesmas serão as adquiridas.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Leidiani Dorzenoni C. Coelho
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

[Assinatura]
Wagner Rosa
Controlador Administrativo
Portaria - COREN-ES n.º 067/2014

COREN-ES

N.º FLS 31

Anvisa Digital

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

English Español

Cadastre-se nos Boletins Eletrônicos

Em Questão - O Governo Informa

Licitação

[Institucional](#)
[Anvisa Pública](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)

Espaço Profissional

Assinatura de Funcionário

Sócio Regul

 Anvisa Divulga - Notícias da Anvisa: Diário e Mensal

Brasília, 14 de fevereiro de 2003 - 18h

Agência esclarece RDC nº 46 sobre regulamento técnico para o uso do álcool etílico

Desde a publicação da [Resolução RDC - n.º 46 de 20 de fevereiro de 2002](#), que proíbe a fabricação e a venda do álcool etílico na forma líquida, muitas dúvidas continuam surgindo em relação ao álcool em forma gel. Devido a isso, a Anvisa vem esclarecer algumas dúvidas.

Veja também:

[-> Perguntas frequentes para esclarecer dúvidas sobre álcool na forma de gel](#)

- 1) O álcool etílico líquido só pode ser comercializado em volumes com capacidade em massa superiores a 500g, quando a concentração hidroalcoólica for inferior ou igual a 46,3º INPM ou 54º GL.
- 2) O álcool etílico líquido em concentração superior a 54º GL só pode ser comercializado em farmácias e drogarias com volume máximo de 50ml.
- 3) Em relação aos estabelecimentos de assistência à saúde, o álcool etílico pode ser comercializado sem restrições volumétricas, contudo, nesse caso específico, os rótulos conterão a instrução de "PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO INSTITUCIONAL (ASSISTÊNCIA À SAÚDE) - PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO".
- 4) O álcool etílico só poderá ser comercializado ao público, quando em concentrações superiores a 46,3º INPM ou 54º GL exclusivamente na forma gel, com exceção daquele comercializado em farmácias e drogarias (Item 02).
- 5) Quanto ao álcool utilizado para acender churrasqueiras, aparelho de fondue ou outras aplicações que requeiram o uso do produto como inflamável, é recomendável concentrações hidroalcoólicas superiores a 70º INPM.

A determinação da venda do álcool na forma de gel deve-se à grave necessidade de uma ação sanitária frente ao volume de acidentes envolvendo o álcool etílico. Estima-se que ocorrem aproximadamente 150 mil queimaduras por ano. Deste total, 45 mil são com crianças entre zero e 12 anos.

Acidentes - As crianças são as maiores vítimas de acidentes com queimaduras provocadas por álcool. Entre um milhão de casos anuais de queimaduras, apurados pela Sociedade Brasileira de Queimadura (SBQ), 300 mil envolvem crianças menores de 12 anos, sendo 45 mil destes provocados pelo álcool.

[Boletins Eletrônicos](#)
[Consultas Públicas](#)
[Fórum](#)
[Informes Técnicos](#)
[Notícias](#)
[Voltar](#)
[Subir](#)
[Imprimir](#)

COREN-ES
N.º FLS 32

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte a H1001

Pedido de cotação para materiais de limpeza/higiene e gêneros alimentícios.

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br> 15 de fevereiro de 2016 16:51
Para: sara@higipell.com.br

Cco: vendas3@candyclean.com.br, vendas11@candyclean.com.br, televendas1@damare.com.br,
vendas01@totalpredio.com.br, talitha-dos@bol.com.br, neves.sandra@bol.com.br,
vendas@vixycomercio.com.br, mara lucia <maraabueno@gmail.com>

Prezados(as),

Segue anexo Pedido de Cotação referente a materiais de expediente.

Favor informar o valor unitário e valor total, informar o CNPJ da empresa e a assinatura do responsável pela elaboração da cotação.

Cotar os lotes separadamente conforme anexos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidjani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

Pedido de cotação_lote 01.doc
167K

Pedido de cotação_lote 02.doc
192K

COREN-ES

N.º FLS 33

Leidiane

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H100!

Pedido de cotação para materiais de limpeza/higiene e gêneros alimentícios

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: balcao@multpel.com

16 de fevereiro de 2016 14:56

Prezado Antonio,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a materiais de expediente.

Favor informar o valor unitário e valor total, informar o CNPJ da empresa e a assinatura do responsável pela elaboração da cotação.

Cotar os lotes separadamente conforme anexos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiane D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2830 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

- Pedido de cotação_lote 01.doc**
167K
- Pedido de cotação_lote 02.doc**
192K

COREN-ES

N.º FLS 34

Leidiane

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> Administrador

Coloque o seu logo aqui
Consulte a H1001

Pedido de cotação para materiais de limpeza/higiene e gêneros alimentícios.

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: d.e.ecomercioltda@gmail.com

16 de fevereiro de 2016 14:45

Prezado Edina,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a materiais de expediente.

Favor informar o valor unitário e valor total, informar o CNPJ da empresa e a assinatura do responsável pela elaboração da cotação.

Cotar os lotes separadamente conforme anexos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiane D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

Pedido de cotação_lote 01.doc
167K

Pedido de cotação_lote 02.doc
192K

COREN-ES

N.º FLS 93

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Pedido de cotação para materiais de limpeza/higiene e gêneros alimentícios.

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: casadosindico@uol.com.br

16 de fevereiro de 2016 14:41

Prezados(as),

Segue anexo Pedido de Cotação referente a materiais de expediente.

Favor informar o valor unitário e valor total, informar o CNPJ da empresa e a assinatura do responsável pela elaboração da cotação.

Cotar os lotes separadamente conforme anexos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

Pedido de cotação_lote 01.doc
167K

Pedido de cotação_lote 02.doc
192K



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: CASA DO SINDICO LTDA -EPP

DATA: 19/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	14,90	670,50
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	3,79	15,16
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	6,15	2.952,00
04	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	2,75	82,50
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	PCT	320	2,85	912,00



Coren^{ES}

 Anal. *Juliana* Funcionário

 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

06	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	PCT	150	1,25	187,50
Valor Total:					
4.819,66					

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

04 008 921/0001-51
 CASA DO SÍNDICO LTDA.-ME
 Rua Antonio Afonso, 65
 Horto - CEP 29045-170
VITÓRIA - ES

Simone Silva
 CASA DO SÍNDICO LTDA
 Simone
 VENDEDORA

Assinatura e CPF do Responsável



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: Vincy Farmácia

DATA: 13/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	14,5	652,5
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	1,9	7,6
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	4,95	2376
04	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	2,5	75
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	PCT	320	3,48	1113,60
06	Copo descartável, estriado, branco, com	PCT	150	1,7	255



Coren^{ES}


Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.				
Valor Total _____				4479,7

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): o mesmo

CNPJ: 13.646.619/0001-10


VIXY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 CNPJ: 13.646.619/0001-10



Coren^{ES}

do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: WANDERSON PROFETA DE SOUZA CENTER LIMP ME

DATA: 23/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	15,75	708,75
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	2,99	11,96
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	4,28	2054,40
04	Filtro (café) de papel T03, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	2,76	82,80
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	PCT	320	2,76	883,20
06	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª	PCT	150	1,79	268,50



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.				
Valor Total →→→→				4.009,61

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 dias


VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

23.292.856/0001-83

WANDERSON PROFETA DE
SOUZA-CENTER LIMP - ME

Av. Dois, 02 - Castelo Branco
Caracica - ES - CEP 29.140-791

 054.993.347-76
Assinatura e CPF do Responsável



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: J J Indústria e Comércio

DATA: 25/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	15,50	697,50
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	2,70	10,80
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	4,10	1968,00
04	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	2,60	78,00
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	PCT	320	2,70	864,00
06	Copo descartável, estriado, branco, com	PCT	150	1,60	240,00

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.				
Valor Total <u>3.658,30</u>				

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

17.087.468/0001-04
S S CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
 Est. Jerônimo Monteiro, nº 1.111
 Loja 02 - Vitória - Vila Velha - ES
 CEP: 29.123-725

[Assinatura] 105.035.707.88
 Assinatura e CPF do Responsável



:OREN-ES

11.º FLS 44

Jedira

Assinatura do Funcionário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.067.468/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2012
NOME EMPRESARIAL SS CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SS CLEAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO
CEP 29.122-725	BARRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO MLCONTABILDP@GMAIL.COM	
TELEFONE (27) 3219-6813		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/02/2016 às 16:42:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Assinatura]
do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: Diana Miranda de Souza Center Limper EPP

DATA: 23/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	16,90	760,50
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	3,73	14,92
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	4,28	2.051,40
04	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	2,98	89,40
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	PCT	320	2,97	950,40



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

06	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	PCT	150	1,89	283,50
Valor Total					4.150,12

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

11.122.407/0001-08

DIANA MIRANDA DE SOUZA -
CENTER LIMPEZ - EPP

Av. Dora, 05 - Castelo Branco
Cariacica - ES - CEP 29.140-790

075 333 857 00

Diana Miranda de Souza
Assinatura e CPF do Responsável

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COLOCAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 134/2016



LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM 01	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		VIXY COMÉRCIO		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Açúcar													
Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	pct	45	14,90	670,50	14,50	652,50	15,75	708,75	15,50	697,50	16,90	760,50	697,95
ITEM 02													
Descrição - Adoçante													
Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	und	4	3,79	15,16	1,90	7,60	2,99	11,96	2,70	10,80	3,73	14,92	12,09
ITEM 03													
Descrição - Café													
Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	pct	480	6,15	2.952,00	4,95	2.376,00	4,28	2.054,40	4,10	1.968,00	4,28	2.054,40	2.280,96
ITEM 04													
Descrição - Filtro													
Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	pct	30	2,75	82,50	2,50	75,00	2,76	82,80	2,60	78,00	2,98	89,40	81,54

Assinatura do Funcionário

Coren-ES
PLS 47

GA GA GA CC

ITEM 05	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		VIXY COMÉRCIO		Wanderson Souza Center Limp - ME		5 S Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Copos descartáveis redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	pct	320	2,85	912,00	3,48	1.113,60	2,76	883,20	2,70	864,00	2,97	950,40	944,64
			Valor total dos orçamentos →→→→→										
Descrição - Copos descartáveis redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	pct	150	1,25	187,50	1,70	255,00	1,79	268,50	1,60	240,00	1,89	283,50	246,90
			Valor total dos orçamentos →→→→→										
ITEM 06			Casa do Síndico Ltda		VIXY COMÉRCIO		Wanderson Souza Center Limp - ME		5 S Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
Esp.			4.819,66		4.479,70		4.009,61		3.858,30		4.153,12		

A Valor Médio dos itens é de: **RS 4.264,08** (quadro e duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:
 Atesto para os fins que se fizeram necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2015


 Leilani B. Cardoso
 Chefe do Setor de Compras do COREN-ES
 Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: CASA DO SINDICO LTDA-EPP

DATA: 19/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 – Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool etílico hidratado 46,2º- limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60	7,44	446,40
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	8,79	87,90
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	10,99	164,85
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	04	37,30	149,20
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	2,14	68,48 <i>68,58</i>
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	3,99	47,88
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	-	-
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	3,30	33,66



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
N.º FLS 50
Assinatura do Funcionário

09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	3,10	31,00
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m Pacote 8/300.	UND	170	43,40 <i>clp. usado 5,425</i>	911,40 <i>922,25</i>
11	Pedra sanitária.	UND	30	1,15	34,50
12	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	29,43	88,29
13	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	15,99	47,97
14	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04		
15	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04		
16	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade.	UND <i>clp. usado</i>	1.000	42,99 <i>0,429</i>	429,90
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30	0,96	28,80
18	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	9,76	1.952,00
19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no	UND	14	6,89	96,46

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3622-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	Ministério da Saúde ou ANVISA.				
20	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	8,53	25,59
21	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25	4,99	124,75
22	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	4,49	94,29
23	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01	3,98	3,98
24	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14.º.	UND	01	5,98	5,98
Valor Total 4.955,02					4.934,67

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 4.934,67

CNPJ:

04 008 921/0001-51

CASA DO SÍNDICO LTDA.-ME

Rua Antonio Azeite, 65
Horto - CEP 29045-170

VITÓRIA - ES

Simone Silva
CASA DO SÍNDICO LTDA
Simone

Assinatura e CPF do Responsável



Destinos, Produtos e Informações

Bem vindo ao Gimba!

Digite aqui sua Busca



3 item(s)
R\$ 183,32

Identificação do Funcionário



Nossas Categorias



Frete Grátis

para pedidos acima de R\$ 250,00 para Grande São Paulo
R\$ 100,00 para Grande Rio de Janeiro

Conte o preço

Compre Água Sanitária 5 Litros - A3/FÁCIL



Por: R\$ 16,76

adicionar produtos ao carrinho

Compre Desinfetante líquido 5 litros - Garazy



Por: R\$ 7,16

adicionar produtos ao carrinho

Compre Limpador Prático Multi-Usos, 500 ml - Positor



De: 4,08
Por: R\$ 2,99

adicionar produtos ao carrinho

Compre Esponja Dupla Face 1



Por: R\$ 4,17

adicionar produtos ao carrinho

Carrinho

- Enviar Cotação Saiba mais
- Limpar Carrinho
- Negociar Preço Saiba mais
- Continuar Comprando
- Finalizar Compra

Enviar cotação fechar

- Assigure seus preços! Salve sua cotação para uso posterior.

Salvar Cotação

Produtos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Luva de Proteção Multissuporte (par) Amarela - Volk	10	R\$ 3,96	R\$ 39,60
Germida Térmica Personal Azul, 1 Litro Ref: 7020CAM - TERMCLAR	4	R\$ 22,77	R\$ 91,08
Bacia Plástica cilíndrica, Capacidade 9 Litros - Unijet	4	R\$ 13,16	R\$ 52,64

R\$ 183,32

Cupom de Desconto: Se você possui cupom de desconto, informe-o aqui para validá-lo. Digite as letras, números, hífen exatamente como impresso.

OK

Pontuação Gimplus: Você não está logado. Clique aqui para fazer login e verificar se tem pontuação disponível para troca.

Calcule o Frete: Digite o CEP e clique no botão OK. Não sabe o seu CEP? Clique aqui

Valor Total:
R\$ 183,32

- Enviar Cotação Saiba mais
- Limpar Carrinho
- Negociar Preço Saiba mais
- Continuar Comprando
- Finalizar Compra

Televendas

Atendimento

Contrato Corporativo

Adia
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: Vixy Comércio
DATA: 15/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 - Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Alcool líquido 46,2º, hidratado, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	60	4,6	276
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	7,8	78
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	8,8	132
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	04	11	44
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	1,7	54,4
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	3,5	42
07	Luvras de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	4	40
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	3,4	68
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10		



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m.	UND	170	39 c/ 8 pedras 4,875	6630 826,75
11	Pedra sanitária.	UND	30	1	30
12	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	31	93
13	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND c/ triclosan	03	44	132
14	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	7,5	30
15	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	35,8	143,2
16	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade	UND M8	1.000	0,45	450
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND 3M	30	0,99	29,7
18	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	15	3000
19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14	6,2	86,8

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

20	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	9,98	29,94
21	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25	4,2	105
22	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	3,8	79,8
23	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01	22	22
24	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14".	UND	01	24	24
Valor Total					11619,84

R\$ 5.849,59

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 5.849,59

CNPJ: 13.646.619/0001-10

[Assinatura]
VIXY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 13.646.619/0001-10

Cláudia H. G Carneiro
04998680803



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: WANDERSON PROFETA DE SOUZA CENTER LIMP - ME

DATA: 23/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 - Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Alcool líquido 96°, hidratado, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	60	7,63	457,80
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	9,80	98,00
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	10,90	163,50
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	04	17,90	71,60
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	2,59	82,88
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	3,99	47,88
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	3,98	39,80
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	4,99	99,80
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	3,20	32,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-801 - Tel.: (27) 3223-7788 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m.	UND	170	5,98	1.016,60
11	Pedra sanitária.	UND	30	1,20	36,00
12	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	14,90	44,70
13	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	27,90	83,70
14	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	15,90	63,60
15	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	22,90	91,60
16	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade.	UND	1.000	0,37	370,00
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30	0,59	17,70
18	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	15,90	3.180,00
19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg. registro no	UND	14	7,49	104,86



REN-ES
 nº FLS 59

 Assinatura do Funcionário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.292.856/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2015
NOME EMPRESARIAL WANDERSON PROFETA DE SOUZA-CENTER LIMP - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER LIMP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV DOIS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
CEP 29.140-791	BARRIO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERLIMPER@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3034-3524 / (27) 3318-2039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/02/2016 às 14:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: So Cham

DATA: 25/01/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 - Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Alcool líquido 96º, hidratado, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	60	7,50	450,00
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	9,50	95,00
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	10,50	157,50
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	04	16,90	67,60
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	2,50	80,00
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	3,70	44,40
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	3,80	38,00
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	4,80	96,00
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	2,60	26,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m.	UND	170	5,60	935,00
11	Pedra sanitária.	UND	30	1,60	58,68
12	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	13,70	41,70
13	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	24,70	74,70
14	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	15,90	63,60
15	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	22,90	91,60
16	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade.	UND	1.000	0,36	360,00
17	Espunja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30	0,55	16,50
18	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	15,30	3060,00
19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14	7,20	100,80
20	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	9,90	29,70

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-001 - Tel.: (27) 3223-7766 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pg Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (29) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Juliana
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

21	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25	4,70	117,50
22	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	2,99	62,79
23	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medida 21,0 x 23,9.	UND	01	13,90	13,90
24	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14".	UND	01	23,90	23,90
Valor Total					618,09

R\$ 6.082,39

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 6.082,39

CNPJ:

17.067.468/0001-04
44 CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
 Est. Jerônimo Monteiro, nº 1.111
 Loja 02 - Glória - Vila Velha - ES
 CEP: 35.107-778

[Handwritten Signature]
 105.035.897-88
 Assinatura e CPF do Responsável



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: DIANA MIRANDA DE SOUZA CENTER LIMPER EPP

DATA: 23/02/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 - Limpeza e higiene

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Alcool líquido 96°, hidratado, embalagem em plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no Ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	60	7,87	472,20
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	10,90	109,00
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	12,90	193,50
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	04	19,90	79,60
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	2,79	89,28
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	4,20	50,40
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com fiocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	4,95	495,00- 49,50
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	5,15	103,00
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	3,49	34,90



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m.	UND	170	6,11	1038,70
11	Pedra sanitária,	UND	30	1,42	42,60
12	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	16,90	50,70
13	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	35,98	107,90
14	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	17,90	71,60
15	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	27,90	111,60
16	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade.	UND	1.000	0,39	390,00
17	Esponja multi-uso, antibacterianas, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30	0,79	23,70
18	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	16,90	3.380,00
19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg. registro no	UND	14	8,10	113,40



CUREN-ES
N.º FLS 66

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.122.407/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2009
NOME EMPRESARIAL DIANA MIRANDA DE SOUZA - CENTER LIMPER - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER LIMPER				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV DOIS		NÚMERO 06	COMPLEMENTO	
CEP 29.140-791	BARRIO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO wacontabili@hotmail.com		TELEFONE (27) 3233-9084		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/02/2016 às 14:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 134/2016



LOTE 02 - Limpeza e higiene

ITEM 01	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Álcool Álcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	und	60	7,44	446,40	4,60	276,00	7,63	457,80	7,50	450,00	7,87	472,20	420,48
ITEM 02													
Descrição - Desodorizador Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	und	10	8,79	87,90	7,80	78,00	9,80	98,00	9,50	95,00	10,90	109,00	93,58
ITEM 03													
Descrição - Cloro Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	und	15	10,99	164,85	8,80	132,00	10,90	163,50	10,50	157,50	12,90	193,50	162,27
ITEM 04													
Descrição - Desinfetante Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	pcr	4	37,30	149,20	11,00	44,00	17,90	71,60	16,90	67,60	19,90	79,60	82,40

COREN-ES
NATLIS
Instituição do Funcionário

REN-ES
SLS
L. A. S.

ITEM 05	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Papel higiênico - Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	pet	32	2,14	68,58	1,70	54,40	2,59	82,88	2,50	80,00	2,79	89,28	75,03
ITEM 06	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Lustra móveis Lustra móveis 200 ml.	und	12	3,99	47,88	3,50	42,00	3,99	47,88	3,70	44,40	4,20	50,40	46,51
ITEM 08	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Pano Pano para limpeza tipo seco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	und	20	3,30	66,00	3,40	68,00	4,99	99,80	4,80	96,00	5,15	103,00	86,56
ITEM 09	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Pano Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	und	10	3,10	31,00	3,10	31,00	3,20	32,00	2,60	26,00	3,49	34,90	30,98
ITEM 10	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Papel higiênico Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, medindo 300m.	und	170	5,425	922,25	4,875	828,75	5,98	1.016,60	5,50	935,00	6,11	1.038,70	948,26
ITEM 11	Esp.	Quat.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
Descrição - Pedra Pedra sanitária.	und	30	1,15	34,50	1,00	30,00	1,20	36,00	1,20	36,00	1,42	42,60	35,82

do Funcionário

ITEM	Descrição	Esp.	Quant.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
ITEM 12	Descrição - Rodão Rodão galvanizado 40 cm.	und	3	29,43	88,29	31,00	93,00	14,90	44,70	13,90	41,70	16,90	50,70	63,68
ITEM 13	Descrição - Sabão em pó Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antisséptica das mãos, composição glicérica, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	und	3	15,99	47,97	44,00	132,00	27,90	83,70	24,90	74,70	35,98	107,94	89,26
ITEM 16	Descrição - Saco Saco plástico para lixo, preto, 100 litros, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade.	und	1.000	0,429	429,00	0,45	450,00	0,37	370,00	0,36	360,00	0,39	390,00	399,80
ITEM 17	Descrição - Esponja Esponja multi-uso, antibacteriana, dupla-face, sendo uma face atrativa e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	und	30	0,96	28,80	0,99	29,70	0,59	17,70	0,55	16,50	0,79	23,70	23,28
ITEM 18	Descrição - Toalha de papel Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	und	200	9,76	1.952,00	15,00	3.000,00	15,90	3.180,00	15,30	3.060,00	16,90	3.380,00	2.914,40

Assinatura do Funcionário

IMMUNO

ITEM	Descrição	Esp.	Quant.	Casa do Síndico Ltda		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
ITEM 19	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	und	14	6,89	96,46	6,20	86,80	7,49	104,86	7,20	100,80	8,10	113,40	100,46
ITEM 20	Descrição - Vassoura Vassoura plástica nº 3.	und	3	8,53	25,59	9,98	29,94	10,90	32,70	9,90	29,70	13,30	39,90	31,57
ITEM 21	Descrição - Vassoura Limpaador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	und	25	4,99	124,75	4,20	105,00	5,08	127,00	4,70	117,50	5,44	136,00	122,05
ITEM 22	Descrição - Saponáceo Saponáceo em pó, composição linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300g.	und	21	4,49	94,29	3,80	79,80	3,20	67,20	2,99	62,79	3,48	73,08	75,43
ITEM 23	Descrição - Porta café Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidinhas 21,0 x 23,9.	und	1	3,98	3,98	22,00	22,00	14,90	14,90	13,90	13,90	16,90	16,90	14,34
ITEM 24	Descrição - Porta açúcar Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidinhas: 16D x 14F.	und	1	5,98	5,98	24,00	24,00	25,90	25,90	23,90	23,90	29,90	29,90	21,94
				Valor total do orçamento →→→		4.915,67								

REN-ES
 TLS 70
 Nelson
 Direção do Funcionário

ITEM 07	Esp.	Quat.	Gimba.com		Vixy Comércio		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		5 S Clean Indústria e Comércio		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Luvas Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	und	10	3,96	39,60	4,00	40,00	3,98	39,80	3,80	38,00	4,95	49,50	41,38
ITEM 14 Descrição - Balde Balde com mecanismo de água e escova mecânica de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	und	4	22,77	91,08	7,50	30,00	15,90	63,60	15,90	63,60	17,90	71,60	63,98
ITEM 15 Descrição - Batedor <i>Genêto</i> Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	und	4	13,16	52,64	35,80	143,20	22,90	91,60	22,90	91,60	27,90	111,60	98,13
Valor total do orçamento			183,37		5.849,59		6.369,72		6.082,19		6.807,40		

Limpa-gel / DIPP
5.907,18 / 4009,00

- A** Valor Médio dos Itens é de: **R\$ 6.041,58** (seis mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
- B** De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:
 Acesso para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2016.

Leidiane Cardoso
 Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
 Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
nº FLS 72


Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 134/2016 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza/higiene(Lote 1) e gêneros alimentícios(Lote 2), em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratações citadas acima, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio do **Lote 01 é de R\$ 4.264,08** (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) e valor médio do **Lote 02 é de R\$ 6.041,58** (seis mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2016.


Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 73

A CPL

Encaminho o PAD 134/2016 e solicito análise quanto a compra de vários itens com classificações diversas em um único PAD.

Thiago Silva 03/03/16

Thiago Scopelotti da Silva
Contador do Coren-ES
CRC-ES 0120437/O-0

RECEBEMOS

Em 03 / 03 / 2016

Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 74

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº. 167/2016/CPL

Vitória, 03 de março de 2016.

A/c Thiago Socolott da Silva
Contador

Assunto: Processo administrativo de compra com itens de naturezas distintas.

Prezado Thiago,

Tendo em vista o questionamento explanado às fls. 73 dos autos, informo que não é aconselhável realizar licitação com objetos distintos em um único lote ou item, a fim de propiciar maior competitividade entre os fornecedores, ou seja, atrair mais empresas para participar do certame, conforme orientação do TCU (Tribunal de Contas da União), tendo em vista que algumas trabalham com objetos específicos e não com variedade de gênero. Caso a administração opte que seja realizada licitação com objetos distintos em um mesmo lote, há possibilidade, ainda que não aconselhável, porém deve ser justificado.

Assim, em análise aos documentos constantes no processo nº 134/2016, cujo assunto é a aquisição de material de higiene e limpeza para o exercício de 2016, oriento que sejam realizadas algumas modificações, se for o desejo da administração, em respeito ao princípio da competitividade que rege os procedimentos licitatórios, quais sejam:

1) desmembramento do processo administrativo em relação aos objetos requisitados (insumos x material de limpeza e higiene);



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 75

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


2

- 2) correção de todos os documentos do processo onde consta a expressão "gêneros alimentícios", alterando-a para "insumos", uma vez que nem todos os materiais solicitados alimentícios;
- 3) deslocamento de alguns itens que constam como "material de limpeza", como porta-café e porta-açúcar, por exemplo, para a tabela de insumos.

Respeitosamente,


Jaqueline Fesse Coutinho
Pregoeira



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 76

À Presidente do Coren/ES

Dr. Walton José Patrício

Encaminho o PAD 134/2016 para conhecimento e deliberação, conforme memorando 167/2016 CPL.

Thiago Socolotti da Silva
Contador do Coren-ES
CRC-ES 0120437/O-0

07/03/16.

Inclusões:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 77

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

DESP. N.º 092/2016

DESPACHO DE 07 DE MARÇO DE 2016

Considerando a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

À Srta. Leidiani Dorzenoni – Chefe do Setor de Compras,

Encaminho o **PAD n.º 134/2016** para providências no sentido de dar andamento aos trâmites necessários para a aquisição de material de higiene e limpeza, para o exercício 2016.

Atenciosamente,


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

RECEBEMOS
Em 07/03/2016
[Assinatura]
Compras COREN-ES
03/16:30h



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 77

[Assinatura]
natureza do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 134/2016

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Essas aquisições fazem-se necessárias para o consumo de cafés servidos durante o horário de trabalho e a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes da Sede e das Subseções do Coren-ES.

2.2. As quantidades foram definidas após análise do histórico de consumo durante o ano de 2015, bem como previsões de novas demandas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. INSUMOS

LOTE 01 - INSUMOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QUANT.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480

[Assinaturas]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

04	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03
06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medida 21,0 x 23,9.	UND	01
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14ª.	UND	01

3.2. Limpeza e higiene

LOTE 02 - Limpeza e higiene			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QUANT.
01	Álcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Instituição do Funcionário

05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12
07	Luvras de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30
12	Pedra sanitária.	UND	30
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 81

Assinatura do Funcionário

18	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03
20	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O contrato será de 12 meses e a entrega será de forma fracionada em três etapas quadrimestrais ou conforme demanda.

4.2. A primeira entrega será em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.3. Os produtos deverão possuir garantias de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3. No caso de entrega de produto fora das especificações a contratada deverá fornecer outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.

4.5. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienezação
Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos
6.2.2.1.1.33.90.30.005 e Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006.

[Handwritten signature]
18/17



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Sede do Coren/ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1116 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901.

7.2. A data e horário de entrega serão informados pelo Gestor do Contrato logo após o envio da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

7.3. Os materiais deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de

Handwritten signature and date: 18/01/2015



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 83
Assinatura do Funcionário

penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

10. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.3. Prestar os serviços em suas próprias instalações;

10.4. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou

Assinatura



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 84

[Handwritten signature]
Assinatura do Funcionário

paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.8. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;

10.9. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.10. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

10.11. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.12. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o material;

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

11.3. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;

11.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;

11.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

[Handwritten signature]
Assinatura do Funcionário

11.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;

11.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

11.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

13.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
N.º FLS 86
Assinatura do Funcionário

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Setor de Compras do Coren/ES - Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória (ES), 09 de março de 2016.

Aprovado pelo requerente

Sônia Maria Marques
Sônia Maria Marques

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 87
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45		
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04		
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480		
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16		
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Berto Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
N.º FLS 83

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 – Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool etílico hidratado 46,2º - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60		
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10		
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15		
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06		
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32		
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12		
07	Luvras de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10		
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20		
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

N.º FLS 90

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22		
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30		
12	Pedra sanitária.	UND	30		
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03		
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03		
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04		
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10		
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30		
18	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14		
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03		



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 92
[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45		
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04		
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480		
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16		
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
N.º FLS 54
nel

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H100!

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Pedido de cotação para materiais de limpeza/higiene e Insumos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2016 10:09

Para: mara lucia <maraabueno@gmail.com>

Prezada Mara,

Segue anexo novos Pedidos de Cotação referente a materiais de limpeza/higiene e Insumos. Lote 01 e Lote 02.

Favor informar o valor unitário e valor total, informar o CNPJ da empresa e a assinatura do responsável pela elaboração da cotação.

Cotar os lotes separadamente conforme anexos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo

Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

Pedido de cotação_lote 01.doc
173K

Pedido de cotação_lote 02.doc
188K

COREN-ES
N.º FLS 95

Coloque o seu logo aqui
Consulte a H1001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> Assinatura do Funcionário

Pedido de cotação para materiais de limpeza/higiene e Insumos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: casadalimpezavv@hotmail.com

10 de março de 2016 10:08

Prezados Natasha,

Segue anexo novos Pedidos de Cotação referente a materiais de limpeza/higiene e Insumos. Lote 01 e Lote 02.

Favor informar o valor unitário e valor total, informar o CNPJ da empresa e a assinatura do responsável pela elaboração da cotação.

Cotar os lotes separadamente conforme anexos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.



Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

-  **Pedido de cotação_lote 01.doc**
173K
-  **Pedido de cotação_lote 02.doc**
188K

N.º FLS 96

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a H100!

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Funcionário

Pedido de cotação para materiais de limpeza/higiene e Insumos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2016 10:02

Para: Casa do Síndico <casadosindico@uol.com.br>

Prezados(as),

Segue anexo novos Pedidos de Cotação referente a materiais de limpeza/higiene e Insumos. Lote 01 e Lote 02.

Favor informar o valor unitário e valor total, informar o CNPJ da empresa e a assinatura do responsável pela elaboração da cotação.

Cotar os lotes separadamente conforme anexos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

Pedido de cotação_lote 01.doc
173K

Pedido de cotação_lote 02.doc
188K

N.º FLS 97

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N1001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Pedido de cotação para materiais de limpeza/higiene e Insumos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2016 10:00

Para: vendas@vixycomercio.com.br

Prezada Claudia,

Segue anexo novos Pedidos de Cotação referente a materiais de limpeza/higiene e Insumos. Lote 01 e Lote 02.

Favor informar o valor unitário e valor total, informar o CNPJ da empresa e a assinatura do responsável pela elaboração da cotação.

Cotar os lotes separadamente conforme anexos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

2 anexos

Pedido de cotação_lote 01.doc
173K

Pedido de cotação_lote 02.doc
188K

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: Vicy Comércio
DATA: 10/03/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	14,5	652,5
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	3,1	12,4
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	4,95	2376
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16	90	1440
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03	94	282



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	15	3000
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	2,4	72
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	-	-
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01	15	15
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14 ^a .	UND	01	17	17
Valor Total 					7584,90

7.866,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 7.584,90 R\$ 7.866,90

CNPJ: 13.646.619/0001-10


VXY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 CNPJ: 13.646.619/0001-10

Meus Pedidos / Cadastro

Contrato Corporativo

2ª Via Boletim Faturado

Atendimento

Televendas SP: (11) 2763.5000

Outras Cidades: 0800.70.GIMBA (44622)



Bem vindo ao Gimba!

Busca de
Cartuchos1 Item(s)
R\$ 91,00

Assinatura do Funcionário

Nossas Categorias



Frete Grátis

para pedidos acima de R\$ 250,00 (até)

Cidade São Paulo e
Grande Rio de Janeiro

Clique aqui

Compre Água Sabonífera 5 Litros - AGIFÁCIL



Por: R\$ 10,79

adicionar produtos ao carrinho

Compre Desinfetante líquido 5 litros - Sanapoy



Por: R\$ 7,10

adicionar produtos ao carrinho

Compre Limpador Pratos Multi-Usos, 500 ml - Pratos

De 4,08
Por: R\$ 2,99

adicionar produtos ao carrinho

Compre Pano de Saco Alvejad



Por: R\$ 2,41

adicionar produtos ao

Carrinho

- Enviar Cotação Saiba mais
- Limpar Carrinho
- Negociar Preço Saiba mais
- Continuar Comprando
- Finalizar Compra

Enviar cotação fechar

- Asegure seus preços! Salve sua cotação para uso posterior.

Salvar Cotação

Produtos

Quantidade Valor Unitário Valor Total



Garrafa Térmica Personal Azul, 1 Litro Ref: 7020CAM - TERMOGLAR

+

R\$ 22,77

R\$ 91,00

fechar

Cupom de Desconto: Se você possui cupom de desconto, informe-o aqui para validá-lo. Digite as letras, números, hífen exatamente como impresso

OK

Pontuação Gimplus: Você não está logado. Clique aqui para fazer login e verificar se tem pontuação disponível para troca.

Calcule o Frete: Digite o CEP e clique no botão OK Não sabe o seu CEP? Clique aqui



Valor Total:

R\$ 91,00

- Enviar Cotação Saiba mais
- Limpar Carrinho
- Negociar Preço Saiba mais
- Continuar Comprando
- Finalizar Compra

Televendas

São Paulo: (11) 2763.5000

Outras Cidades: 0800.70.GIMBA (44622)

Atendimento

São Paulo: (11) 2763.5010

Email: lojavirtual@gimba.com.br

Contrato Corporativo

Clique e saiba mais!



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: CASA DA LIMPEZA

DATA: 11/03/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	R\$ 12,99	R\$ 584,55
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	R\$ 3,99	R\$ 15,96
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	R\$ 4,12	R\$ 1.977,60
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03	R\$ 64,00	R\$ 192,00



Coren^{ES}


Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

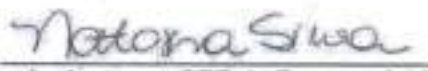
06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	R\$ 45,37	R\$ 181,48
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01	R\$ 4,99	R\$ 4,99
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14".	UND	01	R\$ 8,99	R\$ 8,99
Valor Total →					R\$ 6.083,07

VALIDADE DA PROPOSTA: 16/03/2016

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 6.083,07

CNPJ: 12.583.014/0001-64


12.583.014/0001-64
 IE: 08.298.350-0
 R. A. R. B. SILVA COMERCIAL - ME
 VILA VELHA / ES


 Assinatura e CPF do Responsável
 129.068.457-01



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: WANDERSON PROFI TA DE SUZANA CENTER LUIZ ME

DATA: 16/03/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	15,30	688,50
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	2,65	10,60
03	Cafê, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	4,09	1963,20
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16	67,00	1072,00
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03	79,00	237,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	9,98	1.996,00
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	2,55	76,50
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	22,90	91,60
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01	13,50	13,50
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14".	UND	01	22,90	22,90
Valor Total					6.571,80

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

23.292.856/0001-83

WANDERSON PROFETA DE
SOUZA-CENTER LIMP - ME

Av. Dois 02 - Castelo Branco
Coronico - ES - CEP 29.140-791

Assinatura e CPF do Responsável

054 973.347.76



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
N.º FLS 105

Análise do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: Pratica medicinal de Souza Santos Limpey EP

DATA: 26/03/16

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 01 - INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	15,75	708,75
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	2,99	11,96
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	4,28	2.054,40
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16	69,00	1104,00
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03	89,00	267,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Corenbra

06	Toualha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	10,90	2.180,00
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	2,76	82,80
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	22,90	91,60
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medida 21,0 x 23,9.	UND	01	14,90	14,90
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14".	UND	01	25,90	25,90
Valor Total					6.543,31

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 6.543,31

CNPJ:

11.122.407/0001-08

DIANA MIRANDA DE SOUZA -
CENTRO IMPER - EIP

Av. Dom. Os. - Castelo Branco
Cariacica - ES - CEP 29.140-791

0758885700

Diana Miranda de Souza
Assinatura e CPF do Responsável



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: Vixy Comércio

DATA: 10/03/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 – Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60	4,8	288,00
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	8,30	83,00
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	8,80	132,00
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06	11,00	66,00
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	1,55	49,60
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	3,25	39,00
07	Luvras de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	3,98	39,80
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	3,40	68,00
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	2,80	28,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22	42,00	924,00
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30	2,90	87,00
12	Pedra sanitária.	UND	30	1,20	36,00
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	22,60	67,80
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	19,00	57,00
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	8,50	34,00
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10	39,00	390,00
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30	1,00	30,00
18	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14	4,99	69,86
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	8,49	25,47



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

20	Limpador de uso geral/Multi-uso, Marca de Referência: Veja.	UND	25	2,80	70,00
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	3,80	79,80
Valor Total					2568,53

2.664,33

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): ~~R\$ 2.568,53~~ *R\$ 2.664,33*

CNPJ: 13.646.619/0001-10

[Assinatura]
VIXY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 13.646.619/0001-10



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: CASA DA LIMPEZA

DATA: 11/03/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 – Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	R\$ 7,65	R\$ 114,75
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06	R\$ 19,50	R\$ 117,00
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	R\$ 1,93	R\$ 61,76
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	R\$ 4,56	R\$ 54,72
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	R\$ 3,21	R\$ 32,10
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22	R\$ 24,36	R\$ 535,92
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
12	Pedra sanitária.	UND	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	R\$ 12,20	R\$ 36,60
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	R\$ 21,76	R\$ 65,28
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	R\$ 6,98	R\$ 27,92
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10	R\$ 31,68	R\$ 316,80
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30	R\$ 0,93	R\$ 27,90
18	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14	R\$ 6,85	R\$ 95,90
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	R\$ 8,96	R\$ 26,88

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Osnabra

20	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	R\$ 2,31	R\$ 48,51
Valor Total					R\$ 2.274,39

VALIDADE DA PROPOSTA: 16/03/2016

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 2.274,39

CNPJ: 12.583.014/0001-64

12.583.014/0001-64

IE: 08.298.350-0

R. A. R. B. SILVA COMERCIAL - ME

VILA VELHA / ES

Natasha Silva
Assinatura e CPF do Responsável

129.068.457-01



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: WANDERSON PROFETA DE SOUZA-CENTER LIND - ME

DATA: 16/03/16

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 - Limpeza e higiene

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Alcool etílico hidratado 46,2% - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60	7,48	448,80
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	9,45	94,50
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	10,45	156,75
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06	16,50	99,00
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	2,49	79,68
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	3,65	43,80
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	3,75	37,50
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	4,78	95,60
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	3,58	35,80



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

WANDERSON PROFETA DE SOUZA-CENTER LIMP-ME

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22	27,90	613,80
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30	2,70	81,00
12	Pedra sanitária.	UND	30	1,20	36,00
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	13,85	41,55
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	24,80	74,40
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	15,90	63,60
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10	35,00	350,00
17	Especija multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm em embalagem individual.	UND	30	0,55	16,50
18	Sabão em pó para limpeza diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14	7,15	100,10
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	9,85	29,55



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

20	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25	4,69	117,25
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	2,97	62,37
Valor Total					2.667,55

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R.\$ 2.667,55

CNPJ:

23.292.856/0001-831

WANDERSON PROFETA DE
SOUZA, CENTER LIMP - ME

Av. Dom 02 - Castelo Branco
Cariacica - ES - CEP 29.140-791

Assinatura e CPF do Responsável

054.973.347-76



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 134/2016

NOME DA EMPRESA: Quero no mundo de limpeza pontos limpezas EPP

DATA: 16/03/16

Solicitamos cotar-nos:

LOTE 02 - Limpeza e higiene

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Alcool etílico hidratado 46,2°- limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60	7,63	457,80
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	9,80	98,00
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	10,90	163,50
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06	18,50	111,00
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	2,59	82,88
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	3,99	47,88
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	3,98	39,80
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	4,99	99,80
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	3,20	32,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29990-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 805 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 06.332.733/0001-35

Sede -
Subseção



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22	29,90	657,80
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30	2,74	82,20
12	Pedra sanitária.	UND	30	1,20	36,00
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	14,90	44,70
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	27,90	83,70
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	15,90	63,60
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10	37,00	370,00
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30	0,59	17,70
18	Sabão em pó para limpeza diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14	7,49	104,86
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	10,98	32,94

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

20	Limpador de uso geral/Multi-uso, Marca de Referência: Veja.	UND	25	5,10	127,50
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	3,80	79,80
Valor Total					272,46

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

11.122.407/0001-08
 DIANA MIRANDA DE SOUZA
 CENTRO LINDA - EPP
 Av. Dora 05 - Caixa Postal
 Conceição - Espírito Santo

075 888 85700
[Handwritten Signature]
 Assinatura e CPF do Responsável

COREN-ES

Nº FLS 119

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o N1001

Orçamento

mara lucia <maraabueno@gmail.com>

17 de março de 2016 08:58

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade).
R\$ 18,50 (galão) x 6 = 111,00

Em 17 de março de 2016 08:52, Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br> escreveu:
É que no orçamento do empresa Diana faltou o valor do item 04 - Desinfetante, se vocês tem esse material me passa o valor unitário e o valor total agora aqui no e-mail que eu anexo ao Pedido de Cotação.

06 unidades - Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade).



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

Em 17 de março de 2016 08:48, mara lucia <maraabueno@gmail.com> escreveu:
temos todos...
para pronta entrega

o menor valor é pela empresa wanderson, certo?

Mara

Em 17 de março de 2016 08:45, Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br> escreveu:
Bom dia Mara,

Só para confirmar, o orçamento da empresa Diana Miranda não tem o valor do item 04 - Desinfetante, vocês não tem esse produto mesmo né!??

Atenciosamente,

Coloque o seu logotipo aqui
Consulte a HT001

Coren-ES

N.º FLS 120

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

[Handwritten Signature]
Assinatura de [Handwritten Name]

Orçamento

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Para: mara lucia <marabueno@gmail.com>

17 de março de 2016 08:45

Bom dia Mara,

Só para confirmar, o orçamento da empresa Diana Miranda não tem o valor do Item 04 - Desinfetante, vocês não tem esse produto mesmo né??

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 134/2016



LOTE 01 - Insumos

ITEM 01	Esp.	Quant.	Vixy Comércio		Casa da Limpeza		Wanderson Profeta de Souza Center Limp - ME		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Açúcar											
Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	pac	45	14,50	652,50	12,99	584,55	15,30	688,50	15,75	708,75	658,58
ITEM 02											
Descrição - Adoçante											
Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	und	4	3,10	12,40	3,99	15,96	2,65	10,60	2,99	11,96	12,73
ITEM 03											
Descrição - Café											
Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	pac	480	4,95	2.376,00	4,12	1.977,60	4,09	1.963,20	4,28	2.054,40	2.092,80
ITEM 04											
Descrição - Copos descartáveis											
Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	ca	16	90,00	1.440,00	65,00	1.040,00	67,00	1.072,00	69,00	1.104,00	1.164,00

FLS 121
Assinatura do Funcionário

Alde
Assinatura do Funcionário

ITEM 05	Esp.	Quant.	Vixy Comércio		Casa da Limpeza		Wanderson Souza Center Limp - ME		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Copos descartáveis Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000	pct	3	94,00	282,00	64,00	192,00	79,00	237,00	89,00	267,00	244,50
ITEM 6											
Descrição - Toalha de papel Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	und	200	15,00	3.000,00	9,96	1.992,00	9,98	1.996,00	10,90	2.180,00	2.292,00
ITEM 07											
Descrição - Filtro Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	pct	30	2,40	72,00	2,85	85,50	2,55	76,50	2,76	82,80	79,20
ITEM 10											
Descrição - Porta açúcar Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 160 x 14".	und	1	17,00	17,00	8,99	8,99	22,90	22,90	25,90	25,90	18,70
ITEM 09											
Descrição - Porta café Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medida 21,0 x 23,9.	und	1	15,00	15,00	4,99	4,99	13,50	13,50	14,90	14,90	12,10
Valor total do orçamento			7.866,90								

ITEM 08	Esp.	Quant.	Gimba.com		Casa da Limpeza		Wanderson - Feta de Souza Center Limp - ME		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Garrafa térmica Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	und	4	22,77	91,08	45,37	181,48	22,90	91,60	22,90	91,60	113,94
Valor total dos orçamentos → → → → →				91,08		6.083,07		6.171,80		6.541,31	

A Valor Médio dos itens é de: **R\$ 6.688,54** (seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

GA = 2.764,11
 CC = 3.924,44
 6.688,55

Justificativas:
 Acesso para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 16 de março de 2015.

Deidiane D. Cardoso
 Deidiane D. Cardoso
 Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
 Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
 Nº FLS 123
hsh
 Assinatura do Funcionário

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE À COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 134/2016



LOTE 02 - Limpeza e higiene

ITEM 01	Esp.	Quant.	Vixy Comércio		Casa da Limpeza		Wanderson Profeta de Souza Center Limp. ME		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição - Álcool Álcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	und	60	4,80	288,00	4,75	285,00	7,48	448,80	7,63	457,80	369,90
ITEM 02											
Descrição - Desodorizador Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essências, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	und	10	8,30	83,00	8,99	89,90	9,45	94,50	9,80	98,00	91,25
ITEM 03											
Descrição - Cloro Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	und	15	8,80	132,00	7,65	114,75	10,45	156,75	10,90	163,50	141,75
ITEM 04											
Descrição - Desinfetante Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	pet	6	11,00	66,00	19,50	117,00	16,50	99,00	18,50	111,00	98,25
ITEM 05											
Descrição - Detergente Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e cian, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	pet	32	1,55	49,60	1,93	61,76	2,49	79,68	2,59	82,88	68,48

Coren-ES

N.º 124

Assinatura do Funcionário

ITEM	Esp.	Qual.	Vixy Comércio		Casa da Limpeza		Wanderson Profeta de Souza Center Limp. ME		Diana Niranda de Souza Center Limp - EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
ITEM 17 Descrição - Esponja Eponja multi-uso, antibacteriana, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	und	30	1,00	30,00	0,93	27,90	0,55	16,50	0,59	17,70	23,03
ITEM 18 Descrição - Sabão em pó Sabão em pó para limpeza diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde os ANVISA.	und	14	4,99	69,86	6,85	95,90	7,15	100,10	7,49	104,86	92,68
ITEM 19 Descrição - Vassoura Vassoura plástica nº 3.	und	3	8,49	25,47	8,96	26,88	9,85	29,55	10,98	32,94	28,71
ITEM 20 Descrição - Limpador Limpador de uso geral/Multi-uso, Marca de Referência: Veja.	und	25	2,80	70,00	4,45	111,25	4,69	117,25	5,10	127,50	106,50
ITEM 21 Descrição - Saponáceo Saponáceo em pó, composição linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	und	21	3,80	79,80	2,31	48,51	2,97	62,37	3,80	79,80	67,62
			2.664,33		2.274,39		2.667,55		2.722,46		
Valor total do orçamento =====>											

R\$ 2.609,93 (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa e três centavos).

A Valor Médio dos itens é de:

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:
 Atesto para os fins que se fizeram necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Leidiane D. Caribé
 Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
 Portaria Coren-ES nº 081/2013

Viçosa (ES), 23 de fevereiro de 2016.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 134/2016 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza/higiene(Lote 1) e insumos(Lote 2), em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratações citadas acima, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio do **Lote 01 é de R\$ 6.688,54** (seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e valor médio do **Lote 02 é de R\$ 2.609,93** (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa e três centavos).

Vitória (ES), 17 de março de 2016.


Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p align="center">Nota de Pré-empenho</p>		<p align="right">Exercício COREN-ES N.º FLS 2016 <i>136</i> <i>de</i> Assinatura do Funcionário</p>	
Número:	16	Processo:	134/2016	Emissão:	23/03/2016
		Data de Validade:	31/12/2016		
Elemento de Despesa:					
6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios					
Valor: 2.764,11					
Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Onze Centavos					
Histórico:					
Aquisição de Insumos para exercício 2016.					
Saldo Anterior	4.000,00	Valor da Nota	2.764,11	Saldo Atual	1.235,89

Vitória-ES, 23 de março de 2016



THIAGO SOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
045.155.117-34

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p align="center">Nota de Pré-empenho</p>		<p align="right">COREN-ES Exercício Nº FLS 2016 <i>[assinatura]</i> Assinatura do Funcionário</p>	
Número:	17	Processo:	134/2016	Emissão:	23/03/2016
		Data de Validade:	31/12/2016		
Elemento de Despesa:					
6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha					
Valor: 3.924,44					
Três Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos					
Histórico:					
Aquisição de Insumos para o exercício de 2016.					
Saldo Anterior	5.000,00	Valor da Nota	3.924,44	Saldo Atual	1.075,56

Vitória-ES, 23 de março de 2016

[assinatura]
 THIAGO SOUZA LIMA
 CONTADOR
 CRC-ES 020437/O-0
 111.763.217-22

[assinatura]
 ELIAS DE SOUZA LIMA
 TESOUREIRO
 COREN-ES 427414
 022.585.507-00

[assinatura]
 WILTON JOSÉ PATRÍCIO
 PRESIDENTE
 COREN-ES 68864
 845.155.117-34

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p align="center">Nota de Pré-empenho</p>		<p align="center">COREN-ES Exercício N.º FLS. <u>131</u> 2016 <i>Letta</i> _____ Assinatura do Funcionário</p>	
<p>Número: 18</p>	<p>Processo: 134/2016</p>	<p>Data de Validade: 31/12/2016</p>	<p>Emissão: 23/03/2016</p>		
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização</p>					
<p>Valor: 2.609,93 Dois Mil e Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Três Centavos</p>					
<p>Histórico: Aquisição de Material de limpeza para exercício 2016.</p>					
<p>Saldo Anterior 4.000,00</p>		<p>Valor da Nota 2.609,93</p>		<p>Saldo Atual 1.390,07</p>	

Vitória-ES, 23 de março de 2016



THIAGO COLOTTI DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

≡ RECEBEMOS ≡
Em 23 / 03 / 2016
Letta
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 132

Lebrun
Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 23 de março de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza/higiene e insumos em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme consta no PAD nº 134/2016.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

RECEBEMOS

Em 26/03/16

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 337

PORTARIA COREN-ES N.º 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei n.º 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria n.º 88/2014;


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP n.º 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

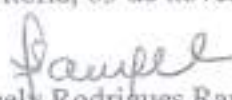
Art. 1.º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão n.º 012/2014.

Art. 2.º - Os funcionários Juliana Harekbarb Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8.º, III, alínea "d", do Decreto n.º 3555/2000 e art. 9.º, VI, do Decreto n.º 5.450/2005.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Sueli Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJ/P



PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harekbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

WIPCMNM

Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 135

1

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016
PROCESSO Nº 134/2016**

1- PREÂMBULO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 11/04/2016, às 9h Limite: 25/04/2016, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2016, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 25/04/2016, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **25/04/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço - Lote 1);
- d) **Anexo IV** (Modelo de Proposta de Preço - Lote 2);
- e) **Anexo V** (Minuta do Contrato - Lote 01);
- f) **Anexo VI** (Minuta do Contrato - Lote 02).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 6.688,29** (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), para o **lote 01**, e **R\$ 2.609,79** (dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), para o **lote 2**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.



9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

Handwritten signature or initials.



b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- VIII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



9

[Handwritten signature]

- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES,



CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento dos materiais discriminados no anexo I deste edital;



e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (Item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 07 de abril de 2016


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
COREN-ES


19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 07 de abril de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Essas aquisições fazem-se necessárias para o consumo de cafés servidos durante o horário de trabalho e a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes da Sede e das Subseções do Coren-ES.

2.2. As quantidades foram definidas após análise do histórico de consumo durante o ano de 2015, bem como previsões de novas demandas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. INSUMOS

LOTE 01 – INSUMOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QUANT.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	80



04	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03
06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14ª.	UND	01

3.2. Limpeza e higiene

LOTE 02 - Limpeza e higiene			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QUANT.
01	Álcool etílico hidratado 46,2° - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação	UND	32



	desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.		
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30
12	Pedra sanitária.	UND	30
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30
18	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão	UND	14



	de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.		
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03
20	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 4.1. O contrato será de 12 meses e a entrega será de forma fracionada em três etapas quadrimestrais ou conforme demanda.
- 4.2. A primeira entrega será em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.
- 4.3. Os produtos deverão possuir garantias de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.4. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3. No caso de entrega de produto fora das especificações a contratada deverá fornecer outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.
- 4.5. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005 e Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



7.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Sede do Coren/ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória/ES - 29010-901.

7.2. A data e horário de entrega serão informados pelo Gestor do Contrato logo após o envio da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

7.3. Os materiais deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;



9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.3. Prestar os serviços em suas próprias instalações;

10.4. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;



10.8. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;

10.9. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.10. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

10.11. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.12. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o material;

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

11.3. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;

11.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;

11.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;

11.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;



11.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

11.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01 - INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	R\$ 14,63	R\$ 658,35
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	R\$ 3,18	R\$ 12,72
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	R\$ 4,36	R\$ 2.092,80
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16	R\$ 72,75	R\$ 1.164,00
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com	CAIXA	03	R\$ 81,50	R\$ 244,50



Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

[Handwritten signature]

	capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.				
06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	R\$ 28,48	R\$ 113,92
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01	R\$ 12,10	R\$ 12,10
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14ª.	UND	01	R\$ 18,70	R\$ 18,70
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01: R\$ 6.688,29 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LOTE 02 - Limpeza e higiene

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Álcool etílico hidratado 46,2°-limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	R\$ 9,13	R\$ 91,30
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	R\$ 9,45	R\$ 141,75
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06	R\$ 16,37	R\$ 98,22
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	R\$ 2,14	R\$ 68,48
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	R\$ 3,86	R\$ 46,32
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
10	Papel higiênico tipo especial	PCT	22	R\$ 31,04	R\$ 682,88



	sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.				
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90
12	Pedra sanitária.	UND	30	R\$ 1,24	R\$ 37,20
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	R\$ 15,89	R\$ 47,67
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	R\$ 23,36	R\$ 70,08
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	R\$ 11,82	R\$ 47,28
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10	R\$ 35,67	R\$ 356,70
17	Espanja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
18	Sabão em pó para limpeza	UND	14	R\$ 6,62	R\$ 92,68



Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.				
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	R\$ 9,57	R\$ 28,71
20	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25	R\$ 4,26	R\$ 106,50
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	R\$ 3,22	R\$ 67,62

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02: R\$ 2.609,79 (dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos).

ANEXO III**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 1**
(em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 006/2016 - Processo nº 134/2016

LOTE 01 - INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	R\$ -	R\$ -
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04	R\$ -	R\$ -
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	480	R\$ -	R\$ -
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16	R\$ -	R\$ -
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada,	CAIXA	03	R\$ -	R\$ -



	em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.				
06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	RS -	RS -
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	RS -	RS -
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04	RS -	RS -
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01	RS -	RS -
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14ª.	UND	01	RS -	RS -
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01: R\$ - (extenso).					

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

**DADOS DA EMPRESA:**

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

32

COREN-ES

N.º FLS. 166

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 2 (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 006/2016 - Processo nº 134/2016

LOTE 02 - Limpeza e higiene					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPÉCIE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Álcool etílico hidratado 46,2°-limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60	R\$ -	R\$ -
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	10	R\$ -	R\$ -
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15	R\$ -	R\$ -
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06	R\$ -	R\$ -
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32	R\$ -	R\$ -
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12	R\$ -	R\$ -
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10	R\$ -	R\$ -
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20	R\$ -	R\$ -

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4822
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5902
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10	RS -	RS -
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22	RS -	RS -
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30	RS -	RS -
12	Pedra sanitária.	UND	30	RS -	RS -
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03	RS -	RS -
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03	RS -	RS -
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04	RS -	RS -
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10	RS -	RS -
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade -	UND	30	RS -	RS -



	medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.				
18	Sabão em pó para limpeza diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14	R\$ -	R\$ -
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03	R\$ -	R\$ -
20	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25	R\$ -	R\$ -
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL PARA O LOTE 02: R\$ - (extenso).					

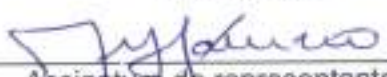
Observações:

- I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;
- II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
b) CNPJ nº:
c) Inscrição Estadual nº:
d) Endereço:
e) Telefone/fax: (DDD)
f) Endereço eletrônico:
g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data


Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO - LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A MATERIAIS DE INSUMO.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016, PROCESSO Nº 134/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de insumo, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2016, Processo nº 134/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos materiais mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Gêneros Alimentícios, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.005 e Despesa Material de Copa e Cozinha, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.006.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo



atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimir pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO - LOTE 02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016, PROCESSO Nº 134/2016, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2016, Processo nº 134/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos materiais mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad i = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):



- g) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- h) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- i) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- j) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- k) iniciar novo procedimento licitatório;
- l) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Material de Limpeza e Prod. de Higienização, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.003.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;



e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

44

COPY
N.º FLS 378

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

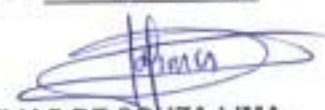
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PARECER JURÍDICO Nº 025/2016

Ementa: Pregão Eletrônico 006/2016. Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 134/2016.

I - RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atendimento de demanda do COREN/ES, conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência de fls. 78/93, em sua versão final.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 94/127, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fls. 129/131).

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 133/134 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2016 e seus Anexos (fls. 135/178), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 134/2016.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Içá 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado - bens comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 78/93, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2016, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado - item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor - item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação - item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 - anexo VI.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Fenê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS 281

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 07 de Abril de 2016.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Abril de 2016.

LOTE 06
AQUISIÇÃO DE PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR COM FIXAÇÃO POR BOTÃO DE PRESSÃO QUE PERMITE...COR BRANCA
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R\$ 960,00

LOTE 07
AQUISIÇÃO DE ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA IMPREGNADO COM CLOREXIDINA 2%
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R\$ 808,20

Serra, 11 de Abril de 2016

Alberto R. Harrigan Neto
Apoio Pregão Eletrônico
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA
Protocolo 227820

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2016 -SRP**; PROCESSO: 69221/2015.

LOTE 01
AQUISIÇÃO DE CREME DENTAL GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA-ME
R\$ 18.400,00

Serra, 11 de Abril de 2016

Alberto R. Harrigan Neto
Apoio Pregão Eletrônico
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA
Protocolo 227823

Sooretama

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016. DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO -

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, a empresa **J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** fica **HABILITADA** na "DOCUMENTAÇÃO" demais informações na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama-ES, e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br.

IDIVALDO OLIVEIRA MARTIN
Presidente da CPL
Protocolo 227697

Vargem Alta

AVISO DE EDITAL PREGÕES PRESENCIAIS Nos 047 E 048/2016

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira,

torna público que realizará, no dia e horários abaixo especificados, na Sala de Reunião da Equipe de Pregão, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES, licitações na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2016

ABERTURA - 25/04/2016
OBJETO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBA INJETORAS E BICOS INJETORES DE VEÍCULOS MÉDIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, no decorrer do ano de 2016
HORÁRIO - 13:00 h
TIPO - Maior Percentual de Desconto

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2016

ABERTURA - 25/04/2016
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, para atender as Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Interior e Agricultura, no decorrer do ano de 2016
HORÁRIO - 15:00 h
TIPO - Menor Preço Por Item

Vargem Alta/ES,
08 de abril de 2016.

Graziela J. Paresqui
Pregoeira
Protocolo 227812

Viana

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - 003/2016

Processo Administrativo nº 11434/2015

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93, comunica o resultado da Tomada de Preços 003/2016 - Processo Administrativo 11434/2015, após análise das Propostas de Pregão apresentadas pelas empresas participantes do certame, esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **Mochuara Construções e Acabamentos Ltda.**, com a Proposta de Preços de menor valor global.

Viana/ES - 08 de abril de 2016
Nelson da Silva Neves
Presidente da 2ª CPL
Protocolo 227967

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Município de VILA VALÉRIO/

ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de comunicados previstos na Lei de Licitações, através de jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo. **CREDECENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12h do dia 25 de abril de 2016.** O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11às17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07às12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro - PM VIVA
Protocolo 227654

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico nº 064/2016 - Processo nº 1438379/2016

Objeto Registro de preços para aquisição de medicamentos (metoclopramida/cloridrato, espirolactona e omeprazol). Início de entrega das propostas: dia 14/04/2016;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 28/04/2016; Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 28/04/2016. Dotação: 10.303.0004.2.0037; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte: Municipal, Estadual e União **Pregão Eletrônico nº 065/2016 - Processo nº 1438602/2016**

Objeto Registro de preços para aquisição de medicamento (fenitoína sódica). Início de entrega das propostas: dia 14/04/2016; Abertura das propostas: às 13:30 do dia 28/04/2016; Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 28/04/2016. Dotação: 10.303.0004.2.0037; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte: Municipal, Estadual e União. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 08 de abril de 2016.
Flavio Cosmi Petri-Pregoeiro Municipal
Protocolo 227803

Câmaras

Boa Esperança

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES. CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA - EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, compilação, indexação, remissão e revisão dos atos normativos da legislação municipal referente ao exercício de 2016, incluindo, sua publicação, manutenção e atualização na internet, incluindo sua publicação, manutenção e atualização na internet, no endereço eletrônico www.legislacaocompilada.com.br/boasesperanca, no período de abril a dezembro 2016. **VIGÊNCIA:** 01/04/2016 a 31/12/2016 (09 meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Boa Esperança - ES, 01 de Abril de 2016.

Pedro José Dutra Sobrinho
Presidente da Câmara
Protocolo 227728

Sooretama

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar às **14 horas do dia 25 de abril de 2016**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum para veículos da Câmara Municipal, conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA**. Maiores informações através do telefone 27 3273-1314.
Sooretama, 08 de abril de 2016.

Mary Helen Gobetti
Pregoeira
Protocolo 227862

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2016. Processo nº 134/2016.

O **COREN-ES** (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço global, para aquisição de materiais de insumo (lote 1) e de materiais de limpeza e higiene (lote 2), conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 11/04/2016, às 9h, à 25/04/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 25/04/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 25/04/2016, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail

COREN-ES

N.º FLS 184

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - ~~http://www.coren-es.org.br -~~

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016 PROCESSO Nº 134/2016

Posted By *Informática Coren-ES* On 11 de abril de 2016 @ 11:27 In Licitação | [Comments Disabled](#)

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: http://www.coren-es.org.br/edital-pregao-eletronico-no-0062016-processo-no-1342016_7922.html

COREN-ES

N.º FLS 105

16

MAGEM DO ESPÍRITO SANTO -
A JURÍDICA -
ICO N.º 006/2016.
º 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO,
EP 29010901."

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MABOL COMERCIAL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

BRENER LEMOS PIMENTEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1996, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 145.258.537-78, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 32572 SERIE 00029, órgão expedidor TRT - ES, residente e domiciliado no(a) RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 1082, ALVORADA, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000, BRASIL.

STELLA LEMOS PIMENTEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/10/1993, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 145.258.567-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3443719, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 1082, ALVORADA, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

COREN-ES

N.º FLS 336

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MABOL COMERCIAL LTDA e nome fantasia MABOL COMERCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA DO SOL, 12, LOJA 01, PONTA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.COMERCIO VAREJISTA DE ELETROMESTICOS E ELETROELETRONICOS.COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MOVEIS.COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL.COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DOMISSANTARIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARTIGOS DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.COMERCIO VAREJISTA

Confere com Original

Em 27/04/16

Selo

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MABOL COMERCIAL LTDA

COREN-ES
N.º FLS 357

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS.COMERCIO
VAREJISTAMANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRONICOS E
ELETRODOMESTICOS.MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E
PERIFERICOS.LAVANDERIA.ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA.SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS,
EQUIPAMENTOS DE EPI, ARTIGOS FUNERARIOS, QUINQUILARIAS PARA USO
AGRICOLA, SACOLAS PLASTICAS E DE PAPEL, MAQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPEIS E OUTROS
AVIAMENTOS DE COSTURA.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
BANHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,
UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAL E SIMILARES.COMERCIO VAREJISTA DE
PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E
MUDAS PARA JARDINAGEM.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
OPTICAS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E
MATERIAL HOSPITALAR, TIAS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS,
APARELHOS AUDITIVOS, THEMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES,
VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS SIMILARES.COMERCIO
VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, FORRAÇÃO E PERSIANAS.COMERCIO
VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS TAIS COMO:
ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA,
PLASTICOS, METAL, MEDEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEAS,
LOUÇAS, GARRAFAS THERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ARTIGOS DE
CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES. COMERCIO
VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE
ANIMAIS VIVOS E ARTIGOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO,
ARTIGOS DE SELARIA, MONTARIA, RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS
ALIMENTICIOS.OBRAS DE ALVENARIA.SERVIÇOS DE PINTURA.COMERCIO
VAREJISTA DE BRINQUETOS E ARTIGOS ESPORTIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

Confere com Original

Em 27 / 01 / 16

Serviço

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MABOL COMERCIAL LTDA**

COREN-ES

N.º FLS. 153

- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
8020-0/00 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
9601-7/01 - lavanderias.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

BRENER LEMOS PIMENTEL, com 49.500 (quarenta e nove mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) integralizado;
STELLA LEMOS PIMENTEL, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00

Confere com Original

Em 27 / 04 / 06

Selador

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MABOL COMERCIAL LTDA

COREN-ES
N.º FLS 139

(quinzentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a BRENER LEMOS PIMENTEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo

Confere com Original

Em 27/04/16

Selo

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MABOL COMERCIAL LTDA

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ANCHIETA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ANCHIETA, 22 de dezembro de 2014.

Brener Lemos Pimentel
BRENER LEMOS PIMENTEL

Stella Lemos Pimentel
STELLA LEMOS PIMENTEL

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2014 SOB Nº: 32201792016
Protocolo: 14/749586-5, DE 23/12/2014

Confere com Original

Em 27/04/16

MABOL COMERCIAL LTDA

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MABOL COMERCIAL LTDA ME.

BRENER LEMOS PIMENTEL, brasileiro, natural de Iúna - ES, solteiro, nascido em 09/09/1996, filho de Manoel Pimentel Junior e Vania Cristina Lemos Pimentel, empresário, portador da CTPS: 32575 Série: 0029 MT/ES e CPF: 145.258.537-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1082 Alvorada no município de Anchieta - ES, CEP: 29.230-000 e

STELLA LEMOS PIMENTEL, brasileira, natural de Iúna - ES, solteira, nascida em 12/10/1993, filha de Manoel Pimentel Junior e Vania Cristina Lemos Pimentel, empresaria, portadora da C. I. 3.443.719 SSP/ES e CPF: 145.258.567-93, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1082 Alvorada no município de Anchieta - ES, CEP: 29.230-000.

Únicos sócios da firma MABOL COMERCIAL LTDA ME, com sede na Rodovia do Sol, 12 Loja 01 Ponta dos Castelhanos no município de Anchieta - ES, CEP: 29.230-000, com seu contrato primitivo devidamente arquivado na JUCEES sob o NIRE 32201792016 em 26/12/2014, inscrita no CNPJ/MF: 21.612.343/0001-87, resolvem de comum acordo alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA.

O endereço da sede social da empresa passara para a Rua Doutor Dório Silva, 26 Galpão Santa Barbara no município de Cariacica - ES, CEP: 29.145-100.

SEXTA.

Permanece em vigor e inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas em partes ou IN TOTUM, pelo presente instrumento contratual.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor para os devidos efeitos legais e de direito.

Cariacica - ES, 10 de Junho de 2015.

Brener Lemos Pimentel

.....
BRENER LEMOS PIMENTEL.


Stella Lemos Pimentel

.....
STELLA LEMOS PIMENTEL.

Confere com Original

Em 27/04/16

.....
Serviço

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 12/06/2015 SOB Nº 2015734029
Protocolo: 15723402-9 DE 11/06/2015
Endereço: 32 2 0179201 6
MABOL COMERCIAL LTDA ME

Paulo Cesar Juffo
.....
PAULO CESAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 21.612.343/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:05:29 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **BAFA.72B1.DACF.124E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES
N.º FLS 192



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 193

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2016121221

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.612.343/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/03/2016, válida até 13/06/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15 de Março de 2016.

Autenticação eletrônica: 13422.723B.0C3A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - ROD BR 262, 3700 KM 3,0 ALTO LAGE CARIACICA ES

FLS 194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 210761/2016

Data Geração: 14/04/2016

Data de Validade: 14/06/2016

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

CCM	130293
Contribuinte	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ / CPF	21.612.343/0001-87
IE / RG	
Endereço	RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;
Bairro	SANTA BARBARA Cidade: CARIACICA Estado: ES
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO
Endereço Entrega	RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;

Data Emissão: 14/04/2016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 210761/2016

Inscrição: 130293

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21612343/0001-87
Razão Social: MABOL COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: MABOL COMERCIAL
Endereço: R DOUTOR DORIO SILVA 26 GALPAO / SANTA BARBARA /
CARIACICA / ES / 29145-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2016 a 14/05/2016

Certificação Número: 2016041502034171994755

Informação obtida em 25/04/2016, às 13:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



COREN-ES

N.º FLS 196

Cadastro atualizado até: 26/04/2016

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 21.612.343/0001-87
Razão Social : MABOL COMERCIAL LTDA ME

Inscrição Estadual: 083.079.20-3ENDERECO

Logradouro: RUA DOUTOR DORIO SILVA
Número: 26
Complemento: GALPAO GALPAO
Bairro: SANTA BARBARA
Município: CARIACICA
UF: ES
CEP: 29145-100
Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
Data de Início de Atividade: 05/01/2015
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 07/08/2015
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde: 14/08/2015

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 26/04/2016

VOLTAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.812.343/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2014	
NOME EMPRESARIAL MABOL COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABOL COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR DORIO SILVA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO GALPAO: GALPAO;	
CEP 29.145-100	BARRIO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CARACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MABOL.COMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9917-7200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **02/02/2016** às **13:35:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

COREN-ES
N.º FLS 198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COREN-ES

N.º FLS 199

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.612.343/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/12/2014

NOME EMPRESARIAL
MABOL COMERCIAL LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R DOUTOR DORIO SILVA

NÚMERO
26

COMPLEMENTO
GALPAO: GALPAO;

CEP
29.145-100

BARRIO/DISTRITO
SANTA BARBARA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MABOLCOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9917-7200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/02/2016 às 13:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.612.343/0001-87

Certidão n.º: 16876551/2016

Expedição: 11/02/2016, às 15:30:52

Validade: 08/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.612.343/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COREN-ES

N.º FLS 001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social: MABOL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 21.612.343/0001-87

Data de Expedição: 15/04/2016 10:37:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2015126362 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA
Logradouro: RUA DOUTOR DORIO SILVA
Complemento: GALPÃO

Bairro: SANTA BARBARA
Número: 26
CEP: 29.145-100

-- CONTATO --

Email: MABOLME@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3343-9724
Telefone Celular: (28) 99917-7200

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos julgados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de julgados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 202

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MABOL COMERCIAL LTDA ME Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201792016	CNPJ 21.612.343/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/12/2014	Data de Início de Atividade 26/12/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR DÓRIO SILVA, 26, GALPAO GALPAO, SANTA BÁRBARA, CARIACICA, ES, 29.145-100				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETROMESTICOS E ELETROELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARTIGOS DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS. COMERCIO VAREJISTA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS. LAVANDERIA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE EPI, ARTIGOS FUNERARIOS, QUINQUILARIAS PARA USO AGRICOLA, SACOLAS PLASTICAS E DE PAPEL, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERS E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAL E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E MATERIAL HOSPITALAR, TIAS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, FORRAÇÃO E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MEDEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS THERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ARTIGOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ARTIGOS DE SELARIA, MONTARIA, RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUETOS E ARTIGOS ESPORTIVOS.				
Capital Social: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 12/06/15 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20157234029		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ BRENER LEMOS PIMENTEL 145.258.537-78	Participação no capital(R\$) 49.500,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador ADMINISTRADOR	Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
STELLA LEMOS PIMENTEL 145.258.567-93	500,00	SOCIO		

HORA DA EXPEDIÇÃO: 11:20:52

CÓDIGO DE CONTROLE: C49605C98AB9F749

Página: 001/002

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULO CEZAR JUFFO:37870629715
Date: 2016.01.28 11:20:53 BRST

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 28 de JANEIRO de 2016

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

SIMPLES
NACIONAL

Busca

[Início](#) | [Voltar](#) | [Avançar](#)Simples
ServiçosSimei
Serviços

COREN-ES

N.º FLS 204

Consulta Optantes**Data da consulta:** 15/04/2016
Identificação do ContribuinteCNPJ: 21.612.343/0001-87
Nome Empresarial: MABOL COMERCIAL LTDA - ME**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 26/12/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.[Voltar](#)



COREN-ES

N.º FLS 205

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Cariacica, 27 de Abril de 2016.

DEBORA P. LENTON

Mabol Comercial Ltda - ME
CNPJ - 21.612.343/0001-87

21.612.343/0001-87

MABOL COMERCIAL LTDA-ME

Rua Dr. Dorio Silva, 26

Santa Barbara - Cariacica - ES

CEP 29.145-100



COREN-ES

N.º FLS 206



PREGÃO - 006/2016

OBJETO : aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene

A Empresa **MABOL COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.612.343/0001-87, por intermédio de seu representante legal Sr. Brenner Lemos Pimentel, portador do Documento de Identidade nº 32.572 MTPS/ES, inscrito no CPF sob o nº 145.258.537-78 **DECLARA**, que não existe fato superveniente impeditivo para minha habilitação.

Cariacica, 27 de Abril de 2016.

Brenner Pimentel
Mabol Comercial Ltda - ME
CNPJ - 21.612.343/0001-87

21.612.343/0001-87
MABOL COMERCIAL LTDA - ME
Rua Dr. Dorio Silva, 26
Santa Barbara - Cariacica - ES
CEP 29.145-100



COREN-ES

N.º FLS 207

PREGÃO: 006/2016

OBJETO: aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene.

A Empresa Mabol Comercial LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.612.343/0001-87, por intermédio de seu representante legal, Sr. Brenner Lemos Pimentel, portador do Documento de Identidade nº 32.572 e inscrito no sob o nº CPF 145.258.537-78, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006; e que não ha nenhum dos impedimentos previstos do § 4º. Do art. 3º. Da LC 123/2006.

Cariacica, 27 de Abril de 2016.

BRENNER PIMENTEL
Mabol Comercial Ltda - ME
CNPJ - 21.612.343/0001-87

21.612.343/0001-87
MABOL COMERCIAL LTDA - ME
Rua Dr. Dorio Silva, 26
Santa Barbara - Cariacica - ES
CEP 29.145-100

Coren-ES

N.º FLS 205

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Brener Lemos Pimentel portador da Carteira de Identidade nº 3.360.276/ES e do CPF nº 21.612.343/0001-87, como representante devidamente constituído da empresa Mabol Comercial LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.612.343/0001-87, situada à Rua Dr. Dorio Silva, Santa Barbara - Cariacica (ES), doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Coren antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cariacica, 15 de Abril de 2016.

21.612.343/0001-87

MABOL COMERCIAL LTDA - ME

Rua Dr. Dorio Silva, 26

Brener Pimentel
Mabol Comercial Ltda - ME Santa Barbara - Cariacica - ES
CNPJ - 21.612.343/0001-87 CEP 29.145-100



COREN-ES

N.º FLS 209

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu Brenner Lemos Pimentel, CPF nº 145.258.537-78, declaro para todos os fins que tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital nº 006/2016.

Cariacica, 27 de Abril de 2016.

BRENNER PIMENTEL
Mabol Comercial Ltda - ME
CNPJ - 21.612.343/0001-87

21.612.343/0001-87
MABOL COMERCIAL LTDA - ME
Rua Dr. Dorio Silva, 26
Santa Barbara - Cariacica - ES
CEP 29.145-100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA CIVIL

COREN-ES
N.º FLS 210

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA**, com sede à Rodovia do Sol, nº 12, Loja 01, Ponta dos Castelhanos, Anchieta, 29.230-000 - ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.612.343/0001-87, **forneceu Gêneros Alimentícios (açúcar refinado, açúcar cristal, adoçante líquido e café) para a Secretaria da Casa Civil.**

A entrega dos produtos foi executada com bom desempenho, cumprindo as determinações recebidas e de acordo com as cláusulas contratuais, não existindo nenhum fato que desabone a sua idoneidade.

Vitória (ES), 30 de março de 2016.

Atenciosamente,


MARILOIZE A. SANTOS SALEME
Chefe do GARH/SCV

Confere com Original

Em 27 / 04 / 16



Servidor



COREN-ES

N.º FLS 211

Cariacica(ES)., 15 de Março de 2016.

ATESTADO

A empresa **RAFAEL MENEGHELLI BARBOSA - MEI**, abaixo assinado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.140/0001-48, ATESTA para os devidos fins e direitos, que a Empresa **MABOL COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 21.612.343/0001-87 é minha fornecedora de **MATERIAL DE LIMPEZA**, cumprindo integralmente o prazo acordado para entrega, na qual ficamos completamente satisfeitos com a qualidade do produto entregue.

11 972 140/0001-48

RAFAEL MENEGUELLI BARBOSA

Av. Campo Grande, Nº 05
Campo Grande - CEP: 29146-300

L CARIACICA-ES J

RAFAEL M. BARBOSA
CNPJ - 11.972.140/0001-48

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 31 de março de 2016.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MABOL COMERCIAL LTDA - ME, estabelecida à R. Dr. Dorio Silva, nº 26, Santa Barbara - Cariacica/ES, inscrita sob o CNPJ nº 21.612.343/0001-87, forneceu a esta Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE, 150 pacotes de Papel toalha e 200 pacotes de Papel higiênico, conforme especificação detalhada abaixo, através da Autorização de Fornecimento nº 001/2016, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas.

Objeto:

PAPEL HIGIÊNICO, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE NO MÍNIMO 30M X 10CM CADA

PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: FOLHAS SIMPLES, NA COR BRANCA, 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, COM DUAS DOBRAS MED.APROX.19 A 22,5X19 A 23 CONTENDO 1000 FOLHAS.

Valor total da Autorização de Fornecimento: R\$ 1.991,50 (Um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Declaramos, ainda, que o fornecimento ocorreu dentro da conformidade do pedido, respeitando as exigências definidas no Termo de Referência e os prazos.

Atenciosamente,


ALIEDA ALVES GODINHO
Gerente Administrativo e Financeiro - Respondendo

07.238.404/0001-67
AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714 - 4º andar
Praça do Canto - CEP: 29065-918
Vitória - ES

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 - 4º andar. Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29055-130
Tel: (27) 3636-8506 Fax: (27) 3636-8540

Confere com Original

Em 27/04/16



Receita Federal

COREN-ES

N.º FLS 233

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA_ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA**, com sede à rua Pietrângelo de Blaise, n.º 56, 3º andar, Centro – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 00.394.460/0113-48, vem por intermédio deste **ATESTADO**, para os devidos fins, que a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ. Nº 21.612.343/0001-87, estabelecida na Rua Doutor Dório Silva, nº 26 (Galpão), Santa Bárbara – Cariacica/ES, CEP 29145-100, por meio do Pregão Eletrônico n.º 04/2015, sagrou-se vencedora e forneceu para este órgão os seguintes itens:

BLOCO RECADO PAPEL, AMARELO, 76MM, 102MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 40 pacotes com 1 unidade

BLOCO RECADO PAPEL, AMARELO, 38MM, 50MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 50 pacotes com 4 unidades pacotes com 1 unidade

CLIQUE PARALELO EM AÇO NIQUELADO NR. 2
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 60 caixas com 100 unidades

CLIQUE PARALELO EM AÇO NIQUELADO NR. 4
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 50 caixas com 50 unidades

CLIQUE PARALELO EM AÇO NIQUELADO NR. 8
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 40 caixas com 25 unidades

COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 100 COPOS, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865/2012 DA ABNT.
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 1500 pacotes com 100 unidades

GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, ATÉ 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS DE 23/8-13.
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 15 unidades

FITA ADESIVA EMBALAGEM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 48 X 45, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, INCOLOR
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 110 unidades

Em 15/04/2015
José Roberto de Aguiar
Auditor Fiscal de Imposto de Renda
C/ta. de Imp. de Renda

Confere com Original
Em 27/04/15

Serviço

COREN-ES

N.º FLS 224

TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 40 unidades

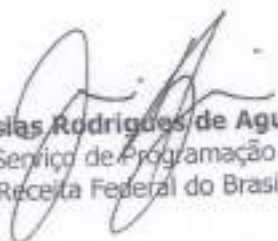
GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 0,50 L, AZUL ESCURO, CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO
Demais especificações conforme Edital Pregão DRF/ VIT nº. 4/2015
Quantidade: 25 unidades

Empenho 2015NE800346

DaNFE n.º 584.209 emitida em 09/02/2015.

Declaramos que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2016


Josias Rodrigues de Aguiar
Chefe do Serviço de Programação e Logística
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória ES

Confere com Original
Em 27 / 04 / 16


Servidor



Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 006/2016 – Processo nº 134/2016

MABOL COMERCIAL

JOREN-ES
N.º FLS 245

LOTE 01 - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45	ALCON	R\$ 14,63	R\$ 658,35
2	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UN.	4	ASSUGRIN	R\$ 3,18	R\$ 12,72
3	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	80	GLORIA	R\$ 4,36	R\$ 348,80
4	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CX	16	CRISTALC OPO	R\$ 72,75	R\$ 1.164,00
5	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CX	3	COPOBRA S	R\$ 81,50	R\$ 244,50



MABOL COMERCIAL

~~COREN-ES
N.º FLS. 216~~

6	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200	VIRGEM PEL	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
7	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30	JOVITA	R\$ 2,64	R\$ 79,20
8	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta	UN.	4	ALLADIN	R\$ 28,48	R\$ 113,92
9	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medida 21,0 x 23,9	UN.	1	PLASUTIL	R\$ 9,81	R\$ 9,81
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14e	UN.	1	PLASUTIL	R\$ 18,70	R\$ 18,70
					R\$ 4.450,00	

Valor total do lote 01 - R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquanta reais)

Observações:

- I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;
- II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos desse ou qualquer título posteriormente.

21.612.343/0001-87
MABOL COMERCIAL LTDA - ME

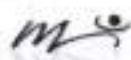
DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: MABOL COMERCIAL LTDA ME
- b) CNPJ nº: 21.6.12.343/0001-87
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço: Rua Dr. Dorio Silva, 26 - Santa Barbara - Cariacica (ES)
- e) Telefone: (27) 3343-9724
- f) Endereço eletrônico: mabolme@hotmail.com
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato: Brenner Lemos Pimentel
- h) Qualificação do representante: Brasileiro, Solteiro, Administrador, CPF: 145.258.537-78, RG: 3.360.276/ ES, Rua Carlos Lindenberg, 81 - Campo Grande, Cariacica
- i) Informações bancárias da empresa: Banco: 021 - Banestes, AG: 099 - Ceasa, C/C: 25.956.046

Cariacica (ES), 26 De Abril de 2016

Brenner Pimentel
Mabol Comercial LTDA ME

Rua dório silva, 26 - Galpão - Santa Barbara - 29.145.100 - Cariacica - ES
(28) 9.9920.7200 (27) 3343-9724 mabolme@hotmail.com



MABOL COMERCIAL

COREN-ES

N.º FLS 217

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. pregão eletrônico nº 006/2016 – Processo nº 134/2016

LOTE 02 – Limpeza e higiene

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico hidratado 46,2°- limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UN.	60	solmar	R\$ 2,98	R\$ 178,80
2	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UN.	10	no ar	R\$ 9,13	R\$ 91,30
3	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade	UN.	15	kintana	R\$ 9,45	R\$ 141,75
4	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UN.	6	arklimp	R\$ 16,37	R\$ 98,22
5	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UN.	32	limpil	R\$ 2,14	R\$ 68,48
6	Lustra móveis 200 ml.	UN.	12	worker	R\$ 3,86	R\$ 46,32
7	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UN.	10	volk	R\$ 3,73	R\$ 37,30
8	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UN.	20	bom pano	R\$ 4,19	R\$ 83,80
9	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UN.	10	bom pano	R\$ 2,77	R\$ 27,70
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22	carinho	R\$ 31,04	R\$ 682,88

MABOL COMERCIAL

		COREN-EE N.º FLS 213				
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30	carinho	R\$ 2,83	R\$ 84,90
12	Pedra sanitária.	UN.	30	sany	R\$ 1,24	R\$ 37,20
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UN.	3	passé limpa	R\$ 15,89	R\$ 47,67
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UN.	3	arklimp	R\$ 23,36	R\$ 70,08
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UN.	4	rainha	R\$ 11,82	R\$ 47,28
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10	gigante	R\$ 35,67	R\$ 356,70
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UN	30	brilhux	R\$ 0,77	R\$ 23,10
18	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UN.	14	atlas	R\$ 6,62	R\$ 92,68
19	Vassoura plaçava nº 3.	UN.	3	passé limpa	R\$ 9,57	R\$ 28,71
20	Limpador de uso geral/Multiuso. Marca de Referência: Veja.	UN.	25	arklimp	R\$ 4,26	R\$ 106,50

MABOL COMERCIAL

21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UN.	21	sany	R\$ 3,22	R\$ 67,62	R\$ 2.418,99
----	--	-----	----	------	----------	-----------	--------------

Handwritten notes: N.º FLS 219, CORTE, and a signature over the table.

Valor total do lote 01 - R\$ 2.418,99 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)

Observações:

- I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;
- II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: MABOL COMERCIAL LTDA ME
- b) CNPJ nº: 21.6.12.343/0001-87
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço: Rua Dr. Dorio Silva, 26 - Santa Barbara - Cariacica (ES)
- e) Telefone: (27) 3343-9724
- f) Endereço eletrônico: mabolme@hotmail.com
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato: Brener Lemos Pimentel
- h) Qualificação do representante: Brasileiro, Solteiro, Administrador, CPF: 145.258.537-78, RG: 3.360.276/ ES, Rua Carlos Lindenberg, 81 - Campo Grande, Cariacica
- i) Informações bancárias da empresa: Banco: 021 - Banestes, AG: 099 - Ceasa, C/C: 25.956.046

Cariacica (ES), 26 De Abril de 2016

Brener Pimentel
Mabol Comercial LTDA ME

21.612.343/0001-87
MABOL COMERCIAL LTDA - ME
Rua Dr. Dorio Silva, 26
Santa Barbara - Cariacica - ES
CEP 29.145-100



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES


N.º FLS 220

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2016
Processo nº 134/2016

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO os lotes 1 e 2, do processo nº 134/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a **aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Mabol Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87**, a qual propôs o valor de **R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para o Lote 01 (materiais de insumo) e **R\$ 2.418,99 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)**, para o Lote 02 (materiais de limpeza e de higiene).

Vitória-ES, 28 de abril de 2016


Jacqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2016
Processo nº 134/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2016, tipo menor preço global, processo nº 134/2016, cujo objeto é a **aquisição de materiais de insumo e de limpeza e higiene**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Mabol Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87**, a qual propôs o valor de **R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para o Lote 01 (materiais de insumo) e **R\$ 2.418,99 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)**, para o Lote 02 (materiais de limpeza e de higiene).

Vitória-ES, 18 de março de 2016.

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 134/2016)

Às 09:35:13 horas do dia 25/04/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 134/2016 - 2016/006/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO E LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/04/2016 17:59:50:960	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 6.688,29
13/04/2016 16:35:18:793	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 6.000.000,00
19/04/2016 09:20:06:451	SFB COMERCIO LTDA ME	R\$ 6.609,00
11/04/2016 20:36:34:962	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI - ME	R\$ 20.000.000,00
25/04/2016 08:52:00:294	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 50.000,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/04/2016 17:59:50:960	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 2.609,79
13/04/2016 16:35:18:793	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 6.000.000,00
19/04/2016 09:20:06:451	SFB COMERCIO LTDA ME	R\$ 2.600,00
11/04/2016 20:36:34:962	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI - ME	R\$ 20.000.000,00
25/04/2016 08:52:00:294	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 50.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES

DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2016 10:13:24:587	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4.450,00
25/04/2016 10:13:04:535	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 4.500,00
19/04/2016 09:20:06:451	SFB COMERCIO LTDA ME	R\$ 6.609,00
13/04/2016 16:35:18:793	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 6.000.000,00
11/04/2016 20:36:34:962	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI - ME	R\$ 20.000.000,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2016 10:53:12:340	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.419,00
25/04/2016 10:52:53:674	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 2.420,00
19/04/2016 09:20:06:451	SFB COMERCIO LTDA ME	R\$ 2.600,00
13/04/2016 16:35:18:793	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 6.000.000,00
11/04/2016 20:36:34:962	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI - ME	R\$ 20.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 25/04/2016, às 10:27:27 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/04/2016, às 13:58:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/04/2016, às 13:58:13 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro o arrematante vencedor por ter apresentado o menor preço. No dia 28/04/2016, às 14:18:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/04/2016, às 14:18:54 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e proposta tempestivamente e de acordo com o edital.

No dia 28/04/2016, às 14:18:54 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MABOL COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 4.450,00.

No dia 25/04/2016, às 11:03:18 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/04/2016, às 13:58:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/04/2016, às 13:58:47 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro o arrematante vencedor por ter apresentado o menor preço. No dia 28/04/2016, às 14:19:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/04/2016, às 14:19:10 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e proposta tempestivamente e de acordo com o edital.

No dia 28/04/2016, às 14:19:10 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MABOL COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 2.418,99.

No dia 28/04/2016, às 14:23:01 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente

Juliana B. Costa
JULIANA HARCKBART COSTA
Membro Equipe Apoio

[Handwritten signature]

Proponentes:

18.078.753/0001-85 COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI - ME
04.832.830/0001-36 DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
21.612.343/0001-87 MABOL COMERCIAL LTDA - ME
17.994.262/0001-11 SFB COMERCIO LTDA ME
11.760.474/0001-58 VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Licitação [nº 625085] e Lote [nº 1]

COREN-EC

N.º FLS 226

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Ajude

CYNTHIA MACIEL MACHADO MORAES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Detalhara lance
1 MABOL COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Arematante	R\$ 4.450,00	25/04/2016 10:27:27.765
2 DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 4.500,00	25/04/2016 10:13:04.535
3 SFB COMERCIO LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 0.000,00	19/04/2016 09:20:06.401
4 VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	ME*	Classificado	R\$ 6.000.000,00	13/04/2016 16:35:18.793
5 COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO EIRELI - ME	ME*	Classificado	R\$ 20.000.000,00	11/04/2016 20:38:34.982

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora de registro	Participante	Mensagem
25/04/2016 09:35:13.262	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
25/04/2016 09:35:13.262	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$6.509,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
25/04/2016 09:35:13.262	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de economia entre licitantes.
25/04/2016 09:35:13.262	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHÁ entre os lances de um mesmo fornecedor.
25/04/2016 09:35:13.262	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
25/04/2016 09:35:13.262	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
25/04/2016 09:35:45.951	PREGOIEIRO	Bom dia, senhores licitantes
25/04/2016 09:36:05.303	PREGOIEIRO	estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negocio
25/04/2016 09:36:30.738	PREGOIEIRO	Agradecemos pela participação de todos.
25/04/2016 09:41:30.052	PREGOIEIRO	Informo que em instantes iniciaremos a tempo randômico.
25/04/2016 09:43:32.033	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
25/04/2016 09:43:58.060	PREGOIEIRO	A partir de agora a sessão podera ser encerrada automaticamente a qualquer momento.
25/04/2016 09:44:02.033	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$6.500,00.
25/04/2016 09:44:19.162	PREGOIEIRO	Por isso, não percam tempo e deem logo os seus melhores lances.
25/04/2016 09:45:21.644	PREGOIEIRO	Cuidado com tempo.
25/04/2016 09:45:56.731	PREGOIEIRO	O sistema podera encerrar a sessão a qualquer momento.
25/04/2016 09:46:31.540	PREGOIEIRO	Não desistam. Deem logo os seus lances.
25/04/2016 09:48:42.458	PREGOIEIRO	Não deixem de contratar conosco. Aproveitem enquanto ainda há tempo para ofertarem os seus lances.
25/04/2016 09:50:13.616	PREGOIEIRO	Vamos, senhores. Não percam a oportunidade de contratar conosco.
25/04/2016 09:50:44.124	PREGOIEIRO	A sessão podera ser encerrada a qualquer momento.
25/04/2016 10:13:30.033	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
25/04/2016 10:13:30.033	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 29 minutos e 28 segundos.
25/04/2016 10:13:30.033	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MABOL COMERCIAL LTDA - ME no valor de R\$4.450,00.
25/04/2016 10:13:30.033	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
25/04/2016 10:18:01.730	PREGOIEIRO	Senhores licitantes,
25/04/2016 10:18:17.199	PREGOIEIRO	Peco desculpa, pois tive problema com o computador
25/04/2016 10:18:28.534	PREGOIEIRO	Agradeço pela participação de todos
25/04/2016 10:19:30.807	PREGOIEIRO	Caso algum tenha intenção de recorrer quanto a algum ato decorrente desta sessão de disputa, tem o prazo de 5 minutos para se manifestar através deste chat ou pelo e-mail assessoriajuridica@coren-ec.org.br
25/04/2016 10:19:44.815	PREGOIEIRO	O prazo inicia-se neste momento.
25/04/2016 10:25:46.928	PREGOIEIRO	Informo que decorreu o prazo concedido para manifestação de recurso. Porém, não houve interessados.
25/04/2016 10:26:45.751	PREGOIEIRO	Assim, solicito ao senhor licitante vencedor que nos encaminhe os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital.
25/04/2016 10:28:54.973	PREGOIEIRO	Atenção quanto ao prazo.
25/04/2016 10:27:20.224	PREGOIEIRO	Agradecemos mais uma vez pela participação de todos e tenham um bom dia
25/04/2016 10:27:27.765	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada. Atualização da Licitação [625085] foi alterada com sucesso.

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

COREN-ES

N.º FLS. 227

Legenda das cores do tipo de mensagem: retorno | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	11/04/2016 20:30:34.562	R\$ 20.000.000,00	COMERCIAL E SERVIÇOS SAO CRISTOVAO EIRELI - ME
2	13/04/2016 16:35:18.703	R\$ 6.000.000,00	VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE
3	16/04/2016 08:20:06.451	R\$ 6.809,00	SFB COMERCIO LTDA ME
4	20/04/2016 17:58:50.990	R\$ 6.888,29	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
5	25/04/2016 08:52:50.294	R\$ 50.000,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
6	25/04/2016 09:36:08.486	R\$ 6.808,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
7	25/04/2016 09:36:30.838	R\$ 6.800,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
8	25/04/2016 09:40:11.978	R\$ 6.889,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
9	25/04/2016 09:42:19.041	R\$ 6.860,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
10	25/04/2016 09:43:17.378	R\$ 6.579,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
11	25/04/2016 09:43:31.373	R\$ 6.550,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
12	25/04/2016 09:43:52.675	R\$ 6.530,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
13	25/04/2016 09:44:01.203	R\$ 6.549,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
14	25/04/2016 09:44:19.128	R\$ 6.529,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
15	25/04/2016 09:44:33.751	R\$ 6.499,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
16	25/04/2016 09:44:52.797	R\$ 6.480,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
17	25/04/2016 09:44:58.892	R\$ 6.498,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
18	25/04/2016 09:45:18.651	R\$ 6.450,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
19	25/04/2016 09:45:22.169	R\$ 6.470,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
20	25/04/2016 09:45:37.872	R\$ 6.435,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
21	25/04/2016 09:45:49.417	R\$ 6.420,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
22	25/04/2016 09:45:59.926	R\$ 6.434,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
23	25/04/2016 09:45:59.807	R\$ 6.400,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
24	25/04/2016 09:46:04.573	R\$ 6.410,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
25	25/04/2016 09:46:17.513	R\$ 6.385,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
26	25/04/2016 09:46:23.509	R\$ 6.390,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
27	25/04/2016 09:46:31.208	R\$ 6.370,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
28	25/04/2016 09:46:42.241	R\$ 6.360,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
29	25/04/2016 09:46:48.138	R\$ 6.355,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
30	25/04/2016 09:47:00.768	R\$ 6.340,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
31	25/04/2016 09:47:03.135	R\$ 6.350,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
32	25/04/2016 09:47:13.433	R\$ 6.320,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
33	25/04/2016 09:47:22.739	R\$ 6.299,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
34	25/04/2016 09:47:31.911	R\$ 6.300,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
35	25/04/2016 09:47:35.101	R\$ 6.280,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
36	25/04/2016 09:47:43.847	R\$ 6.280,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
37	25/04/2016 09:47:52.303	R\$ 6.270,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
38	25/04/2016 09:48:02.855	R\$ 6.250,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
39	25/04/2016 09:48:10.095	R\$ 6.200,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
40	25/04/2016 09:48:10.550	R\$ 6.240,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
41	25/04/2016 09:48:22.830	R\$ 6.150,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
42	25/04/2016 09:48:28.765	R\$ 6.190,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
43	25/04/2016 09:48:29.335	R\$ 6.100,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
44	25/04/2016 09:48:40.840	R\$ 6.000,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
45	25/04/2016 09:48:52.900	R\$ 5.980,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
46	25/04/2016 09:49:05.644	R\$ 5.950,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
47	25/04/2016 09:49:15.228	R\$ 5.800,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
48	25/04/2016 09:49:22.204	R\$ 5.640,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
49	25/04/2016 09:49:32.493	R\$ 5.800,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
50	25/04/2016 09:49:41.835	R\$ 5.780,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
51	25/04/2016 09:49:51.741	R\$ 5.700,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
52	25/04/2016 09:49:56.752	R\$ 5.660,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
53	25/04/2016 09:50:03.136	R\$ 5.600,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
54	25/04/2016 09:50:12.362	R\$ 5.599,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
55	25/04/2016 09:50:15.178	R\$ 5.500,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
56	25/04/2016 09:50:28.288	R\$ 5.490,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
57	25/04/2016 09:50:31.201	R\$ 5.498,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
58	25/04/2016 09:50:43.088	R\$ 5.470,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
59	25/04/2016 09:51:00.291	R\$ 5.480,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
60	25/04/2016 09:51:02.462	R\$ 5.480,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
61	25/04/2016 09:51:13.000	R\$ 5.440,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
62	25/04/2016 09:51:28.799	R\$ 5.420,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP

	Data/Hora lance	Lance	Norma do fornecedor
63	25/04/2016 09:51:39:728	R\$ 5.410,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
64	25/04/2016 09:51:41:250	R\$ 5.400,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
65	25/04/2016 09:51:50:788	R\$ 5.390,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
66	25/04/2016 09:51:55:340	R\$ 5.350,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
67	25/04/2016 09:52:00:998	R\$ 5.300,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
68	25/04/2016 09:52:08:452	R\$ 5.040,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
69	25/04/2016 09:52:17:211	R\$ 5.280,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
70	25/04/2016 09:52:25:031	R\$ 5.270,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
71	25/04/2016 09:52:30:055	R\$ 5.260,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
72	25/04/2016 09:52:39:782	R\$ 5.250,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
73	25/04/2016 09:52:41:468	R\$ 5.200,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
74	25/04/2016 09:52:51:035	R\$ 5.180,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
75	25/04/2016 09:52:51:344	R\$ 5.150,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
76	25/04/2016 09:53:02:025	R\$ 5.100,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
77	25/04/2016 09:53:05:184	R\$ 5.080,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
78	25/04/2016 09:53:13:336	R\$ 5.000,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
79	25/04/2016 09:53:27:905	R\$ 4.980,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
80	25/04/2016 09:53:43:430	R\$ 4.960,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
81	25/04/2016 09:53:54:422	R\$ 4.950,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
82	25/04/2016 10:10:51:737	R\$ 4.940,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
83	25/04/2016 10:10:59:362	R\$ 4.930,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
84	25/04/2016 10:11:09:495	R\$ 4.920,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
85	25/04/2016 10:11:09:519	R\$ 4.900,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
86	25/04/2016 10:11:21:808	R\$ 4.850,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
87	25/04/2016 10:11:28:253	R\$ 4.840,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
88	25/04/2016 10:11:44:513	R\$ 4.800,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
89	25/04/2016 10:11:52:458	R\$ 4.810,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
90	25/04/2016 10:12:01:821	R\$ 4.770,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
91	25/04/2016 10:12:02:182	R\$ 4.780,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
92	25/04/2016 10:12:11:924	R\$ 4.750,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
93	25/04/2016 10:12:14:970	R\$ 4.740,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
94	25/04/2016 10:12:18:969	R\$ 4.700,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
95	25/04/2016 10:12:30:777	R\$ 4.600,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
96	25/04/2016 10:12:34:373	R\$ 4.680,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
97	25/04/2016 10:12:47:353	R\$ 4.580,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
98	25/04/2016 10:13:04:535	R\$ 4.500,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
99	25/04/2016 10:13:11:251	R\$ 4.540,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
100	25/04/2016 10:13:24:587	R\$ 4.450,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME

Mostrando de 1 até 100 de 100 registros.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	25/04/2016 10:27:27:705	- Arrematado
Data/Hora	25/04/2016 13:58:13:859	- Declarado vencedor
Data/Hora	25/04/2016 14:18:54:452	- Adjudicado
Fornecedor	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	
Contratado	R\$ 4.450,00	

COREN-ES
N.º FLS 029

Licitação [nº 625085] e Lote [nº 2]

COREN-ES
N.º FLS 229

Responsável
WILTON JOSE PATRÍCIO

Pregoeiro
JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio
CYNTHIA MACIEL MACHADO MORAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Amenalante	R\$ 2.418,00	28/04/2016 14:12:17.434
2	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 2.420,00	25/04/2016 10:52:53.674
3	SFB COMERCIO LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 2.600,00	19/04/2016 09:20:05.451
4	VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LT	ME*	Classificado	R\$ 0.000.000.00	13/04/2016 16:35:18.793
5	COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTÓVÃO EIRELI - ME	ME*	Classificado	R\$ 20.000.000.00	11/04/2016 20:36:34.962

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Alfura Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
25/04/2016 10:27:37.508	SISTEMA	Começa a disputa do lote.
25/04/2016 10:27:37.508	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
25/04/2016 10:27:37.508	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
25/04/2016 10:27:37.508	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
25/04/2016 10:27:37.508	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 (segundo(s)) - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 (segundo(s)).
25/04/2016 10:27:37.508	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
25/04/2016 10:28:00.258	PREGOEIRO	Bom dia, senhores.
25/04/2016 10:28:10.173	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negócio.
25/04/2016 10:38:55.807	PREGOEIRO	Senhor licitante, único presente, informo que, por questões de formalidade, como já decorreram 10 minutos e nenhum outro proponente compareceu a esta sessão de lances, iniciarei o tempo (randomico mesmo) assim.
25/04/2016 10:39:20.277	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
25/04/2016 10:39:53.290	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão só poderá ser encerrada pelo sistema.
25/04/2016 10:39:56.277	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.600,00.
25/04/2016 10:40:15.061	PREGOEIRO	O que ocorrerá de forma automática em até 30 minutos.
25/04/2016 10:42:52.931	PREGOEIRO	Senhores licitantes, aproveitem enquanto ainda há tempo e deem os seus melhores lances.
25/04/2016 10:43:08.998	PREGOEIRO	Não devem de contatar conosco.
25/04/2016 10:43:19.001	PREGOEIRO	Não percam tempo.
25/04/2016 10:45:31.046	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo.
25/04/2016 10:45:38.785	PREGOEIRO	Deem logo os seus lances.
25/04/2016 10:53:53.277	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
25/04/2016 10:53:53.277	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 13 minutos e 57 segundos.
25/04/2016 10:53:53.277	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MABOL COMERCIAL LTDA - ME no valor de R\$2.418,00.
25/04/2016 10:53:53.277	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
25/04/2016 10:54:53.638	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos.
25/04/2016 10:55:44.449	PREGOEIRO	Caso algum tenha intenção de recorrer quanto a esta sessão de lances, favor se manifestar no prazo de 5 minutos através desse chat ou pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br .
25/04/2016 10:55:56.192	PREGOEIRO	O prazo inicia-se neste momento.
25/04/2016 11:02:10.004	PREGOEIRO	Prezados, informo que decorreu o prazo para manifestação de recurso e ninguém apresentou.
25/04/2016 11:02:47.025	PREGOEIRO	Assim, solicito ao senhor licitante amenable que encaminhe os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital.
25/04/2016 11:02:53.714	PREGOEIRO	Atencao quanto ao prazo.
25/04/2016 11:03:14.885	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia.
25/04/2016 11:03:18.944	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
25/04/2016 11:03:21.394	SISTEMA	O Pregoeiro saiu de sala.

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	11/04/2016 20:30:34.992	—	R\$ 20.000.000,00	COMERCIAL E SERVIÇOS SAO CRISTOVAO EIRELI - ME
2	13/04/2016 18:35:18.793	—	R\$ 6.000.000,00	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT
3	19/04/2016 00:20:06.451	—	R\$ 2.600,00	SFB COMERCIO LTDA ME
4	20/04/2016 17:59:50.960	—	R\$ 2.605,79	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
5	25/04/2016 08:52:00.294	—	R\$ 50.000,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
6	25/04/2016 10:42:17.484	—	R\$ 2.599,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
7	25/04/2016 10:42:58.602	—	R\$ 2.590,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
8	25/04/2016 10:43:13.024	—	R\$ 2.589,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
9	25/04/2016 10:44:19.360	—	R\$ 2.580,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
10	25/04/2016 10:44:35.515	—	R\$ 2.579,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
11	25/04/2016 10:44:57.580	—	R\$ 2.570,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
12	25/04/2016 10:45:08.237	—	R\$ 2.569,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
13	25/04/2016 10:45:44.210	—	R\$ 2.569,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
14	25/04/2016 10:46:08.515	—	R\$ 2.550,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
15	25/04/2016 10:46:28.117	—	R\$ 2.549,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
16	25/04/2016 10:46:43.220	—	R\$ 2.540,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
17	25/04/2016 10:46:55.050	—	R\$ 2.530,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
18	25/04/2016 10:47:00.844	—	R\$ 2.539,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
19	25/04/2016 10:47:18.312	—	R\$ 2.520,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
20	25/04/2016 10:47:21.449	—	R\$ 2.529,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
21	25/04/2016 10:47:34.623	—	R\$ 2.500,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
22	25/04/2016 10:47:46.602	—	R\$ 2.499,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
23	25/04/2016 10:48:05.937	—	R\$ 2.490,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
24	25/04/2016 10:48:10.345	—	R\$ 2.408,99	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
25	25/04/2016 10:48:33.502	—	R\$ 2.489,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
26	25/04/2016 10:49:05.018	—	R\$ 2.480,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
27	25/04/2016 10:49:27.284	—	R\$ 2.479,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
28	25/04/2016 10:49:44.947	—	R\$ 2.470,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
29	25/04/2016 10:49:58.909	—	R\$ 2.474,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
30	25/04/2016 10:50:30.896	—	R\$ 2.480,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
31	25/04/2016 10:50:46.932	—	R\$ 2.459,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
32	25/04/2016 10:51:11.719	—	R\$ 2.450,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
33	25/04/2016 10:51:18.128	—	R\$ 2.449,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
34	25/04/2016 10:52:14.023	—	R\$ 2.445,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
35	25/04/2016 10:52:22.905	—	R\$ 2.444,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
36	25/04/2016 10:52:32.081	—	R\$ 2.430,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
37	25/04/2016 10:52:39.332	—	R\$ 2.429,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
38	25/04/2016 10:52:53.674	—	R\$ 2.420,00	DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP
39	25/04/2016 10:53:12.340	—	R\$ 2.419,00	MABOL COMERCIAL LTDA - ME

Mostrando de 1 até 39 de 39 registros

Importante: a coluna "—" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação de lances de disputa do lote de licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	25/04/2016 11:03:18.844	- Arrematado
Data/Hora	28/04/2016 13:56:47.059	- Declarado vencedor
Data/Hora	29/04/2016 14:18:10.290	- Adjudicado
Fornecedor	MABOL COMERCIAL LTDA - ME	
Contratado	R\$ 2.419,99	



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS.: 231

wh
SERVIDOR

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, nos termos do Processo nº 136/2016, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Mabol Comércio LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de materiais de insumo (Lote 01) e de limpeza e higiene (Lote 02) para atender as necessidades do Coren-ES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls. 01/04.

O valor da presente Ordem para o **Lote 01** é de **R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta)**, e para o **Lote 02** é de **R\$ 2.418,99 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com as propostas constantes nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 29 de abril de 2016.

Wilton José Patrício
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

global, para aquisição de placa de rede para servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 03/05/2016, às 9h, à 13/05/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 11/05/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 11/05/2016, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br - Vitória-ES, 02 de maio de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.

Protocolo 232662

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2016. Processo nº 134/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 134/2016. **Lote 01:** Aquisição de materiais de Insumo. **Lote 02:** Aquisição de materiais de limpeza e de higiene. **Empresa Vencedora dos 2 lotes:** Mabol Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87. **Valor Lote 01:** R\$ 4.450,00. **Valor Lote 02:** R\$ 2.418,99. Vitória-ES, 29 de abril de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 232680

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2016. Processo nº 503/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 503/2016. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para o evento "Semana da Enfermagem/2016". **Empresa Vencedora:** Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 11.629.122/0001-68. **Valor:** R\$ 3.993,00. Vitória-ES, 03 de maio de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 232812

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 14/2016. Pregão Eletrônico nº 14/2016. Processo nº 641/2016. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que ratifica o edital acima devendo ser retirada o item 5.1 sobre a participação exclusiva das ME e EPP, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 29/04/2016, às 11h,

à 11/05/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 11/05/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 11/05/2016, às 09:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail etica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br - Vitória-ES, 02 de maio de 2016. Wladimirson Gama Almeida-Pregoeiro.

Protocolo 232678

Conselho Regional de Serviço Social

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 67, emitida em 05/04/2016. Processo nº 1239/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Valdiany Mattos Cajado - ME (CNPJ 11.609.061/0001-77). Objeto: aquisição de Toner. Valor do empenho: R\$ 349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 68, emitida em 05/04/2016. Processo nº 1247/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Valdiany Mattos Cajado - ME (CNPJ 11.609.061/0001-77). Objeto: Recarga de Toner. Valor do empenho: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 84, emitida em 06/04/2016. Processo nº 1253/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Acimaq Equipamentos Industriais e Comerciais (CNPJ 31.780.992/0001-40). Objeto: Aquisição de 01 purificador de água. Valor do empenho: R\$ 869,08 (oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Materiais de Copa e Cozinha. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 102, emitida em 19/04/2016. Processo nº 1251/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Link Móveis EIRELI ME (CNPJ 22.810.404/0001-83). Objeto: Aquisição de 50 cadeiras de plástico sem braço na cor branca. Valor do empenho: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Dotação orçamentária:

6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 104, emitida em 25/04/2016. Processo nº 1252/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Global Ar Comércio de Refrigeração LTDA (CNPJ 66.110.404/0001-46). Objeto: Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionados. Valor do empenho: R\$ 3.841,20 (três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

Protocolo 232860

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO

A SRSSM por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público, o resultado final do Pregão abaixo relacionado: **Pregão nº 0001/2016** **Processo: nº 72190531** **Objeto:** Material Consumo/Rede lógica. **Fornecedores Vencedores:**

Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 10 - Asterixco Telecom LTDA-ME no valor total de R\$ 1.938,66 (Um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Lotes 07; 09 e 11: I-Vitec Comercio e Serviços LTDA-ME no valor total R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais). Lote 06 no valor total de R\$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais).

São Mateus, 02 de maio de 2016. Marlene Ferreira de Souza Pregoeira Oficial/SRSSM **Protocolo 232566**

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO

A SRSSM por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público, o resultado final do Pregão abaixo relacionado: **Pregão nº 0002/2016** **Processo: Nº 72322063** **Objeto:** Material Consumo/Medico Hospitalar. **Fornecedores Vencedores:**

Lotes 01 e 05 - Serramed Produtos Hospitalares LTDA-ME no valor total de R\$ 2.213,60 (Dois mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Lotes 02 e 04: Bem Cuidado LTDA-ME no valor total R\$

657,60 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Lotes 03 e 06: DESERTO.

São Mateus, 02 de maio de 2016. Marlene Ferreira de Souza Pregoeira Oficial/SRSSM **Protocolo 232693**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Marmitex. **Abertura:** 13/05/2016 às 14h00min. Edital no site www.pmev.es.gov.br.

Atilio Vivacqua-ES, 28/04/2016. **Santa Louzada Campos Santos** Pregoeira Oficial **Protocolo 232567**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições porcionadas tipo "marmitex" e água mineral para alimentação dos profissionais envolvidos na realização de atividades de combate à Dengue na área rural, nas Campanhas Nacionais de Vacinação Humana e na Campanha de Vacinação Antirrábica animal da zona rural, nas reuniões e palestras ministradas aos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, desta Município.

Credenciamento: das 13:00 às 13:30 horas do dia 17/05/2016. **Recebimento das Propostas:** até às 13:30 horas do dia 17/05/2016. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoovv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES. **Informações pelo tel. (27) 3752-9004.**

Nova Venécia, 02/05/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA PREGOEIRA **Protocolo 232707**

10

anexas ao processo.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 004/2015 - Atas de Registro de Preços nº 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES.

CONTRATADA: BENAYR BOZZI EIRELI -EPP - CNPJ nº 31.694.177/0001-69.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente).

LOTE 01 - VALOR TOTAL: R\$ 2.031,75 (dois mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.3000000

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO Presidente
Protocolo 232712

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2015

Processo Administrativo 100/2015

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 004/2015 -

Atas de Registro de Preços nº 003/2015

Após a realização de pesquisa de mercado, os valores da ata supracitada ainda são vantajosos, conforme cotações anexas ao processo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES.

CONTRATADA: MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 07.354.555/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Informática).

LOTE 02 - VALOR TOTAL: R\$ 6.379,55 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco reais)

Após a realização de pesquisa de mercado, os valores da ata supracitada ainda são vantajosos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.3000000

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO Presidente
Protocolo 232717

Vila Pavão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IVAN LAUER.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica APROVADO em sua totalidade o Parecer Prévio TC-049/2015 (processo TC-2191/2012) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a rejeição da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Ivan Lauer, Prefeito Municipal à época, tendo em vista a manutenção das seguintes irregularidades: I) Ausência de motivação para o cancelamento de restos a pagar processados; II) Não recolhimento de INSS retido;

Art. 2º Fica rejeitada a Prestação de Contas do Poder Executivo de Vila Pavão, de responsabilidade do então prefeito, Sr. Ivan Lauer, referente ao exercício financeiro de 2011, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-049/2015 (processo TC-2191/2012) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, tendo em vista que as irregularidades analisadas são insanáveis e configuram ato doloso de improbidade administrativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 15 de Abril de 2016.

VALTEMIER ALVES DAMACENO Presidente CMVP/ES

ARISTEU REETZ MARLENI PIONTE KOSKE SIMONASSI Vice-Presidente Primeiro (a) Secretário (a)
Protocolo 232701

Entidades Federais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFES

COMUNICADO

Ifes - Campus Vila Velha, torna público que requereu da SEMDESU, através do processo nºSB157/13, Licença LMAR, para atividade

de Laboratório de Análise, COD. 26.02, na localidade Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 232598

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DA PORTARIA COREN-ES nº 050/2016 - Institui cargo em comissão de Assessor Especial da Diretoria do Coren-ES (Essa Portaria encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 26 de abril de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Dra. Suelly Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária.
Protocolo 232848

RESUMO DA PORTARIA COREN-ES nº 051/2016 - Nomeia funcionária para a função gratificada de Controladora Geral do Coren-ES. (Essa Portaria encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 26 de abril de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Dra. Suelly Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária.
Protocolo 232850

RESUMO DA PORTARIA COREN-ES nº 052/2016 - Nomeia funcionário para a função gratificada de Controlador Interno do Coren-ES (Essa Portaria encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 26 de abril de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Dra. Suelly Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária.
Protocolo 232855

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Mabel Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e de higiene. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Doze meses a contar a partir de 05/05/2016. **VALOR:** R\$ 2.418,99. **PROCESSO:** 134/2016. Vitória-ES, 29 de abril de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 232683

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Mabel Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87. **OBJETO:** Aquisição de material de Insumo. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Doze meses a contar a partir de 06/05/2016. **VALOR:** R\$ 4.450,00. **PROCESSO:** 134/2016. Vitória-ES, 29 de abril de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 232687

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: GHC Uniformes Profissionais LTDA-ME, CNPJ nº 10.242.466/0001-57. **OBJETO:** Aquisição de camisas personalizadas

para o evento Semana da Enfermagem/2016 . **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 03/05/2016 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do material, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 1.859,50. **PROCESSO:** 443/2016. Vitória-ES, 03 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 232748

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2016. Processo nº 443/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 443/2016. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em confecção de camisas personalizadas para o evento "Semana da Enfermagem/2016". **Empresa Vencedora:** GHC Uniformes Profissionais LTDA-ME, CNPJ nº 10.242.466/0001-57. **Valor:** R\$ 1.859,50. Vitória-ES, 03 de maio de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira/Coren-ES.
Protocolo 232751

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 11.629.122/0001-68. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos para o evento Semana da Enfermagem/2016 . **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 03/05/2016 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do material, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 3.993,00. **PROCESSO:** 503/2016. Vitória-ES, 03 de maio de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 232816

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

PROCESSO ADMINISTRATIVO.º:73012025 DATADO PROCESSO:18/01/2016 INFRATOR: UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE SÃO MATEUS - RENALCLINENDEREÇO:Rua 02 nº49BAIRRO:Residencial Parque

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho 381	Exercício 2016
Número: 381 Tipo: Global		Processo: 134/2016 Modalidade Contratada: Pregão	Emissão: 03/05/2016
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios			
Favorecido Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA CEP: 29145100 Inscrição Municipal:		Cidade/UF: Cariacica / ES Telefone: (28) 9917-7200 RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3	COREN-ES N.º FLS 234 
CNPJ/CPF 21.612.343/0001-87		Dados Bancários Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____	
Valor: 1.019,87 Hum Mil e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos			
Histórico: Valor empenhado a MABOL COMERCIAL LTDA ME, REF A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXERCÍCIO 2016. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Entrega fracionada em três etapas quadrimestrais ou conforme demanda. LOTE 1			
Saldo Anterior	4.000,00	Valor da Nota	1.019,87
		Saldo Atual	2.980,13

Vitória-ES, 03 de maio de 2016


 THIAGO SOCOLOTTI DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-ES 020437/O-0
 111.763.217-22


 ELIAS DE SOUZA LIMA
 TESOUREIRO
 COREN-ES 427414
 022.585.507-00


 WILTON JOSÉ PATRÍCIO
 PRESIDENTE
 COREN-ES 68864
 845.155.117-34

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho 383	Exercício 2016
Número: 383 Tipo: Global		Processo: 134/2016 Modalidade Contratada: Pregão	Emissão: 03/05/2016
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização			
Favorecido Nome: MABOL COMERCIAL LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR DORIO SILVA Nº 26 GALPÃO: GALPÃO Bairro: SANTA BARBARA Cidade/UF: Caracica / ES CEP: 29145100 Telefone: (28) 9917-7200 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 083.079.20-3			
CNPJ/CPF 21.612.343/0001-87		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 2.418,99 Dois Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos			
Histórico: Valor empenhado a MABOL COMERCIAL LTDA ME, REF A MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CONF PAD 134/2016 Aquisição de Material de limpeza para exercício 2016. Entrega fracionada em três etapas quadrimestrais ou conforme demanda. LOTE 2			
Saldo Anterior	4.000,00	Valor da Nota	2.418,99
		Saldo Atual	1.581,01

COREN-ES
N.º FLS 236
[Assinatura]

Vitória-ES, 03 de maio de 2016

Thiago Silva

THIAGO SOUZA LOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22

[Assinatura]

ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00

[Assinatura]

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

CÓPIA

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 431/2016

Vitória, 20 de maio de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Brener Lemos Pimentel

Sócio Administrador da Empresa Mabol Comercial LTDA-ME

Rua Dório Silva, nº 26, Galpão Santa Bárbara, Cariacica - ES. CEP 29145-100

COREN-ES
N.º FLS. 237

Assunto: Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 006/2016.

Prezado Brener,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais de insumo (lote 01) e de materiais de limpeza e higiene (lote 02), da qual a empresa Mabol Comercial LTDA-ME foi a vencedora nos dois lotes, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato de cada lote (01 e 02) para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via. Segue anexo também cópia da Ordem de Compra e das Notas de Empenho nºs 381/2016, 382/2016 e 383/2016.

Atenciosamente,

JACQUELINE FERREIRA COUTINHO
Pregoeira - Coren/ES

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 45671002 Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Contrato: 9912331994 Cliente: COREN ES
 Cód Administrativo: 13335316 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro
 Cartão: 0067588115 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto: CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário
 DWZ38428973BR 29145100 0 S N N 0 1/1 MABOL COMERCIAL LTDA-ME
 Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO) Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 431/2016 (Solicit. assinatura contratos)

PAP 134/2016

COREN-ES/CPL

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
 MABOL COMERCIAL LTDA-ME
 Rua Doutor Otávio Silva, 26
 Santa Bárbara
 29145100 Caracaras-ES
 AR238428973DW

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42
 SALA 1116 Centro
 29010901 Vitória-ES

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª	1	1	1	h
2ª	1	1	1	h
3ª	1	1	1	h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

<input type="checkbox"/> Endereço	<input type="checkbox"/> Incorreto
<input type="checkbox"/> Endereço mal escrito	<input type="checkbox"/> Não encontrado
<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Outros	

DATA DE ENTREGA: 24/05/16
 Nº DE CONTROLE: 262239

Localizado
 IMPRESSÃO DE ENTREGA
 24 MAI 2016
 RUBRICA E INSCRIÇÃO DO CORREIO
 5289470

COLE aqui

COLE aqui

Assinatura do remetente: *Leonilda Pinheiro*

Assinatura / Matrícula dos Correios

 N.º FLS 036
 COREN-ES

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1008

COREN-ES
Nº FLS 239
Assinatura do Funcionário
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Entrega da primeira remessa de materiais do Pregão Eletrônico nº 006/2016 - Coren-ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: mabolme@hotmail.com

19 de maio de 2016 13:05

Prezado Brener,

Conforme conversa por telefone, segue anexo Ordem de Compra e planilhas com as quantidade de materiais a serem entregues na primeira etapa.

Como informei por telefone, nós estamos em falta de alguns materiais, se você puder ajudar e entregar o mais rápido possível.

Lembrando que a quantidade licitada são lote 01 e lote 02 e serão fracionadas em 3 vezes cada lote, a quantidade das primeiras entregas estão na planilha, na cor vermelha e os dois lotes deverão ser entregues juntos.

OBS: Antes de vir fazer a entrega, favor ligar para combinar dia e horário com o Gestor do Contrato.

Favor informar o recebimento desse e-mail e informar também o prazo para entrega.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



3 anexos

DOC228.pdf
143K

Quantidade pedida_Lote 1.doc
161K

Quantidade pedida_lote 2.doc
178K



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES¹
N.º FLS 240
11

Assinatura do Funcionário

CONTRATO COREN-ES Nº 011/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MABOL COMERCIAL LTDA-ME, VISANDO A MATERIAIS DE INSUMO.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, correio eletrônico diretoria@coren-es.org.br, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 845.155.117-34, identidade nº 14.050-7-PM/ES, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.612.343/0001-87, correio eletrônico mabolme@hotmail.com, com sede na rua Dório Silva, 26, Galpão Santa Bárbara, Cariacica - ES, CEP 29145-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENER LEMOS PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 145.258.537-78, CTPS nº 32575, série 0029/MT/ES, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1082, Alvorada, Anchieta - ES, CEP 29230-000, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016, PROCESSO Nº 134/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de insumo, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2016, o Processo nº 134/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES 2
N.º FLS 241
Assinatura do Funcionário

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos materiais mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

[Handwritten signatures and initials]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 243
W
Assinatura do Funcionário

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Gêneros Alimentícios, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.005 e Despesa Material de Copa e Cozinha, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.006.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES⁴
N.º FLS 243
Assinatura do Funcionário

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES 5
N.º FLS 244
Assinatura do Funcionário

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

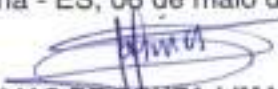
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.


13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 06 de maio de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES



ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


BRENER LEMOS PIMENTEL
SÓCIO ADMINISTRADOR
MABOL COMERCIAL

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6
COREN-ES
N.º FLS 245
Assinatura do Funcionário

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Essas aquisições fazem-se necessárias para o consumo de cafés servidos durante o horário de trabalho e a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes da Sede e das Subseções do Coren-ES.

2.2. As quantidades foram definidas após análise do histórico de consumo durante o ano de 2015, bem como previsões de novas demandas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. INSUMOS

LOTE 01 – INSUMOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QUANT.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	80



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES⁷
N.º FLS 246
lw

Assinatura do Funcionário

04	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.	CAIXA	16
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03
06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14ª.	UND	01

3.2. Limpeza e higiene

LOTE 02 – Limpeza e higiene			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIE	QUANT.
01	Álcool etílico hidratado 46,2º - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08meses a partir da data de entrega.	UND	10
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica	UND	32



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES⁸
N.º FLS 247
Assinatura do Funcionário

	de 500 ml com bico regulador para uso econômico.		
06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30
12	Pedra sanitária.	UND	30
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30
18	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES 9
N.º FLS 241
W

Assinatura do Funcionário

20	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 4.1. O contrato será de 12 meses e a entrega será de forma fracionada em três etapas trimestrais ou conforme demanda.
- 4.2. A primeira entrega será em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.
- 4.3. Os produtos deverão possuir garantias de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.4. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3. No caso de entrega de produto fora das especificações a contratada deverá fornecer outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.
- 4.5. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005 e Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Sede do Coren/ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória/ES - 29010-901.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES 10
N.º FLS 249
Assinatura do Funcionário

7.2. A data e horário de entrega serão informados pelo Gestor do Contrato logo após o envio da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

7.3. Os materiais deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11
COREN-ES
N.º FLS 250

Assinatura do Funcionário

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.3. Prestar os serviços em suas próprias instalações;

10.4. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.8. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES 12
N.º FLS 251

Assinatura do Funcionário

10.9. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.10. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

10.11. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.12. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. OBRIGACIONES DA CONTRATANTE

11.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o material;

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

11.3. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;

11.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;

11.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;

11.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;

11.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 13
N.º FLS 252
Assinatura do Funcionário

como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

11.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS 253
Assinatura do Funcionário

CONTRATO COREN-ES Nº 012/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MABOL COMERCIAL LTDA-ME, VISANDO A MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, correio eletrônico diretoria@coren-es.org.br, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 845.155.117-34, identidade nº 14.050-7-PM/ES, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.612.343/0001-87, correio eletrônico mabolme@hotmail.com, com sede na rua Dório Silva, 26, Galpão Santa Bárbara, Cariacica - ES, CEP 29145-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENER LEMOS PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 145.258.537-78, CTPS nº 32575, série 0029/MT/ES, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1082, Alvorada, Anchieta - ES, CEP 29230-000, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016, PROCESSO Nº 134/2016, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2016, o Processo nº 134/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES 2
N.º FLS 254

Assinatura do Funcionário

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos materiais mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.418,99 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES³
N.º FLS 255
Lel
*assinatura do Funcionário

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Material de Limpeza e Prod. de Higienização, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.003.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 4
N.º FLS 256

Assinatura do Funcionário

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do Coren-ES nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

5

COREN-ES
N.º FLS 257
led

Assinatura do Funcionário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

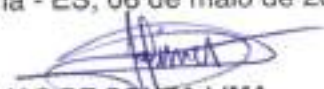
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.


13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 06 de maio de 2016.



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES



ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


BRENER LEMOS PIMENTEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
MABOL COMERCIAL

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MARCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES 6
N.º FLS 259
led

Assinatura do Funcionário

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para fornecimento de materiais de insumo e limpeza/higiene em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, em Vitória/ES, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Essas aquisições fazem-se necessárias para o consumo de cafés servidos durante o horário de trabalho e a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes da Sede e das Subseções do Coren-ES.

2.2. As quantidades foram definidas após análise do histórico de consumo durante o ano de 2015, bem como previsões de novas demandas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. INSUMOS

LOTE 01 - INSUMOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QUANT.
01	Açúcar, tipo cristal, pacote de 5kg. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	45
02	Adoçante líquido, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.	UND	04
03	Café, torrado e moído, tipo extra forte, embalado a vácuo, pacote de 250g. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	80
04	Copo descartável, estriado, branco, com borda	CAIXA	16



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

FLS 0597

Sala 1116 do Funcionário

	redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa de papelão acondicionada com 25 embalagens plásticas (mangas) e com 100 unidades cada manga.		
05	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa papelão acondicionada com 50 embalagens plástica (mangas) de 100 unidades cada manga.	CAIXA	03
06	Toalha de papel branco para dispenser, macio, com alto poder de absorção, fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, interfolhado, 23x21cm, com duas dobras, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras.	PCT	200
07	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	PCT	30
08	Garrafa térmica, sistema de pressão, corpo plástico, ampola de vidro, capacidade para 1 litro, cor azul ou preta.	UND	04
09	Porta café de 500g, composição plástica, cor escura, medidade 21,0 x 23,9.	UND	01
10	Porta açúcar de 2kg, composição plástica, cor branca ou transparente, medidas: 16D x 14ª.	UND	01

3.2. Limpeza e higiene

LOTE 02 - Limpeza e higiene			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPÉCIE	QUANT.
01	Álcool etílico hidratado 46,2º - limpeza e uso doméstico, embalagem de 1 litro, material da embalagem plástica.	UND	60
02	Desodorizador de ambiente spray - 360 ml, diversos tipos de essência, validade mínima de 08meses a partir da data de entrega.	UND	10
03	Cloro puro, embalagem de 5 litros, 1ª qualidade.	UND	15
04	Desinfetante bactericida concentrado embalagem com 05 litros. (Boa qualidade)	UND	06
05	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico.	UND	32



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES⁸
N.º FLS 200
Leit

Assinatura do Funcionário

06	Lustra móveis 200 ml.	UND	12
07	Luvas de segurança confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, superfície antiderrapante em relevo, forrada internamente com flocos de algodão e com bainha. Tamanho médio.	UND	10
08	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, de 1ª qualidade.	UND	20
09	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UND	10
10	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 8 rolos de 300m cada rolo.	PCT	22
11	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado. Pacote acondicionado com 4 rolos de 30m cada rolo.	PCT	30
12	Pedra sanitária.	UND	30
13	Rodo galvanizado 40 cm.	UND	03
14	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor agradável, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes. Galão com 05 litros.	UND	03
15	Balde com bico direcionador de água e escala medidora de volume e alta qualidade. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Características: Medida 29,6 x 26,9 x OE 26,5 cm. Capacidade de 8,5 litros, cor branca ou semelhante.	UND	04
16	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente e alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades de 100 litros cada unidade.	PCT	10
17	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade - medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual.	UND	30
18	Sabão em pó para limpezas diversas, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de papelão de 1kg, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	14
19	Vassoura piaçava nº 3.	UND	03



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 261
Assinatura do Funcionário

20	Limpador de uso geral/Multi-uso. Marca de Referência: Veja.	UND	25
21	Saponáceo em pó, composição linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, carga, corante e fragrância, capacidade 300gr.	UND	21

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 4.1. O contrato será de 12 meses e a entrega será de forma fracionada em três etapas quadrimestrais ou conforme demanda.
- 4.2. A primeira entrega será em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.
- 4.3. Os produtos deverão possuir garantias de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.4. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, oferecendo produtos de alta qualidade de acordo com o Item 3. No caso de entrega de produto fora das especificações a contratada deverá fornecer outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega imediato após solicitação do Coren-ES.
- 4.5. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Material De Limpeza E Prod. De Higienização Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.003, Gêneros Alimentícios Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.005 e Material De Copa E Cozinha Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.006.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Sede do Coren/ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1116 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES/10
Nº FLS 262
W

Assinatura do Funcionário

7.2. A data e horário de entrega serão informados pelo Gestor do Contrato logo após o envio da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

7.3. Os materiais deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, a cada etapa de entrega.

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

9.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

9.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES 11
N.º FLS 263

Assinatura do Funcionário

9.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.2. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.3. Prestar os serviços em suas próprias instalações;

10.4. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Coren-ES, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Coren-ES autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

10.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

10.8. Providenciar, sob sua total responsabilidade o transporte dos materiais produzidos, para o local estipulado pelo Coren-ES;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS 284
led

Administradora do Funcionário

10.9. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

10.10. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitido, nenhum acréscimo ao preço estipulado na proposta, todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, tais como mão de obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, contribuições de qualquer natureza, emolumentos em geral, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e assemelhados, diárias, fretes, mão de obra própria ou locada, necessários à perfeita execução dos serviços;

10.11. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

10.12. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar Gestor de Contrato responsável para receber o material;

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

11.3. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;

11.4. Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os produtos adquiridos;

11.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal/Fatura apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção;

11.6. Realizar o(s) pagamento(s) devido(s) à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas, referente aos produtos e serviços adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Coren-ES;

11.7. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem



como, avaliar a qualidade do serviço prestado e dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens da aquisição, segundo suas especificações;

11.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da aquisição;

11.9. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES 1
N.º FLS 266
Assinatura do Funcionário

PORTARIA COREN-ES N.º 073/2016

Designa funcionários para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 134/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 208

Assinatura do Funcionário

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Sônia Maria Marques Moura**, matrícula nº 065, como Gestor e Fiscal Titular; e **Raimundo de Assis Martins**, matrícula nº 172, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 134/2016 celebrado com a empresa Mabol Comercial Ltda - ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87, contratada para fornecer material de limpeza e higiene para o exercício de 2016 do Coren-ES.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 25 de maio de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJPCMM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COFEN-ES

N.º FLS 269

Assinatura do Funcionário

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº 134/2016

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os materiais de limpeza possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:

Sônia M. Marques
Contratante (Fiscal do contrato)

BRENDA RILEM
Contratada (Preposto)

Vitória, 25 de Maio de 2016...



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COPEN-ES
N.º FLS 269
Assinatura do Funcionário


TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº 134/2016

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os materiais de limpeza possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:


Contratante (Fiscal do contrato)


Contratada (Preposto)

Vitória, 25 de Maio de 2016...



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

Nº FLS 270

Assinatura do Funcionário

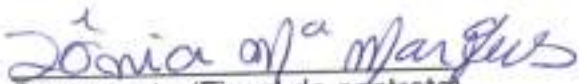
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO


PROCESSO Nº 134/2016

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os materiais de insumo foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até 1 (uma) hora, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

De acordo:


Contratante (Fiscal do contrato)


Contratada (Preposto)

Vitória, 25. de Maio de 2016.....



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES

Nº FLS 231

Analisadora do Funcionário


TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO Nº 134/2016

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, de 12/11/2010, que os materiais de insumo possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:


Contratante (Fiscal do contrato)


Contratada (Preposto)

Vitória, 25 de Maio de 2016....

Financeiro

De: RAFAELA - RS CONTABILIDADE <fiscal@rsconta.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 13:24
Para: financeiro@coren-es.org.br
Assunto: ENC: ANALISE DE NOTAS
Anexos: NOTA FISCAL MABOL COMERCAIL LTDA-ME 048.500.071 E 048.500.072.pdf

COREN-ES
Nº FLS 272
Ministério do Funcionário

Boa tarde!! Célia,

A empresa é optante pelo Simples Nacional, dessa forma não haverá retenção.

Att,

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL"

**Rafaela Toniato**
Departamento Fiscal
Rua Aluysio Simões, 338, Bento Ferreira
Vitória - ES - CEP: 29.050-632
3205-0256 | fiscal@rsconta.com.br

De: Financeiro [mailto:financeiro@coren-es.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 12:21
Para: 'RAFAELA - RS CONTABILIDADE'
Cc: 'Financeiro TESOURARIA'
Assunto: ANALISE DE NOTAS

Boa Tarde,


Sra. Rafaela,

Favor analisar as notas da MABOL COMERCAIL LTDA –ME, pagamento dia 6 de junho/2016.

Att,



Célia Regina
Chefe Setor Financeiro
Portaria - COREN-ES nº 017/2013
Fone: (27) 3223-7768/3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br

 Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

MABOL COMERCIAL LTDA ME

Rua Dr. Durio Silva, 26 - Santa Barbara, Caracaca, ES - CEP: 29145100

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083079203

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ

21.612.343/0001-87

DANF
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 048.500.071

SÉRIE: 1

Página 1 de 2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3216 0523 6125 4109 8187 5500 1048 5000 7110 3062 0106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332160017802315 - 25052016 17:19

NUMERAÇÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

ENDEREÇO

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - ED. AMES SALA 1116

MUNICÍPIO

Vitória

FAZENDA

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

FONE/FAX

UF

ES

CNPICF

08.332.733/0001-35

DATA DA EMISSÃO

23/05/2016

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

23/05/2016

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:01

OUTROS

CALCULO DO IMPÓSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

DESCONTO

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.807,48

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.807,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARKA

NUMERAÇÃO

RESO BRUTO

RESO LÍQUIDO

PLACA DO VEÍCULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENPACFE

PREÇO POR UNIDADE

0 - Emitente

MUNICÍPIO

CODIGO ANT

NUMERAÇÃO

VALOR DO ICMS ST

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS ST

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	ESPECIE	MARKA	NUMERAÇÃO	RESO BRUTO	RESO LÍQUIDO	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENPACFE
01	ACTUAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG								
02	ADOC-ANTE LÍQUIDO 100 ML								
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE COM 250 GR. COMO DESCARTAVEL 200 ML. BRANCO CAIXA COM 1.500 UNIDADES								
04									

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO PARA DEPÓSITO BANCÁRIO AG 039 C/C 25.955.046

Informações Adicionais de Interação do Fisco: DIFERENÇA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR DO ISSQN

Atesto que:
 o mat. foi recebido
 o serviç. foi realizado

Data: 25/05/2016

Nº de Empenho: 323/382

Nº de Liquidação: 442/1113

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Funcionário

COREN-ES
Nº FLS 274
4

MABOL COMERCIAL LTDA ME

Rua Dr. Dorio Silva, 26 - Santa Barbara, Curitiba, ES - CEP: 29145100

DANF
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 048.500.072
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO NÍVEL



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3216 0521 6123 4300 0187 5800 1048 5600 7210 2009 1208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
33210901789271 - 21/05/2016 17:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083079203
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 21.612.343/0001-87

CD	DESCR	PROD/SERVICO	PCOMPR	CFOP	IND	QTN	VLB UNIT	VLB TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VLB ICMS	VLB IPI	ALIO	ALIO IPI
01	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	34012000	0102	5102	15	2.1400	32.100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	LUSTRA MINEIS 200 ML	LUSTRA MINEIS 200 ML	34053000	0102	5102	15	2.9600	44.400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	LUNAS DE SEGURANCA TAMANHO MEDIO	LUNAS DE SEGURANCA TAMANHO MEDIO	40119900	0102	5102	15	1.7500	26.250	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	PAUO PARA LIMPEZA TIPO SACO E ALVEOLADO	PAUO PARA LIMPEZA TIPO SACO E ALVEOLADO	62071000	0102	5102	15	4.9000	73.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	PANO DE COPA 100% ALGODÃO 1 LITRO	PANO DE COPA 100% ALGODÃO 1 LITRO	62071000	0102	5102	15	2.7700	41.550	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA PACOTE COM 8 ROLLOS DE 100 ML	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA PACOTE COM 8 ROLLOS DE 100 ML	48180000	0102	5102	15	31.9400	479.100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA PACOTE COM 4 ROLLOS	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA PACOTE COM 4 ROLLOS	48181000	0102	5102	15	2.8300	42.450	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PEDRA SANITARIA	PEDRA SANITARIA	58094200	0102	5102	15	1.3400	20.100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	RODO DULVANEZADO 40 CM	RODO DULVANEZADO 40 CM	96039000	0102	5102	15	13.8900	208.350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	34410000	0102	5102	15	23.5600	353.400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SACDO PLASTICO PARA LEVO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	SACDO PLASTICO PARA LEVO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	39219000	0102	5102	15	11.8200	177.300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ESPONJA MULTILITRO DUPLA FACE	ESPONJA MULTILITRO DUPLA FACE	39231100	0102	5102	15	23.6700	355.050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SABÃO EM PO DE 1 KG	SABÃO EM PO DE 1 KG	48035000	0102	5102	15	0.7700	11.550	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	VASSOURA PLACAVA Nº 3	VASSOURA PLACAVA Nº 3	34012000	0102	5102	15	6.0700	91.050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMPADOR MULTILITRO 500 ML	LIMPADOR MULTILITRO 500 ML	34022000	0102	5102	15	9.5700	143.550	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SAPONIZADO EM PO CAPACIDADE 300 GR	SAPONIZADO EM PO CAPACIDADE 300 GR	34024000	0102	5102	15	1.6000	24.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BANESTES DEPOSITO

CONTA-CORRENTE
 POUPANCA
 Nº CONTA-CORRENTE: _____ Nº POUPANCA: _____
 CODIGO (Deposito Identificavel): _____ NOME DO ARQUIVO (Deposito De Lira): _____
 DINHEIRO: _____ CHEQUE: _____ TOTAL: _____

"Utilize o Autodeposito. Mais rapidez para você".

028531902413 0175 BR(C)XXXXXXXXX1.007.40V 09/05/14
 CONTA: 25.956.944 MDC MABOL COMERCIAL LTDA

COREN-ES
 Nº FLS 235
 Contador do Funcionário

01/01/2004 - 04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **MABOL COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **21.612.343/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:05:29 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **BAFA.72B1.DACF.124E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES
N.º FLS 276
Ass
Secretaria do Funcionário

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21612343/0001-87
Razão Social: MABOL COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: MABOL COMERCIAL
Endereço: R DOUTOR DORIO SILVA 26 GALPAO / SANTA BARBARA /
CARIACICA / ES / 29145-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2016 a 02/06/2016

Certificação Número: 2016050401360655701002

Informação obtida em 12/05/2016, às 08:53:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS. 27 de 1
Administração do Funcionário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.612.343/0001-87

Certidão n.º: 16876551/2016

Expedição: 11/02/2016, às 15:30:52

Validade: 08/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.612.343/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - ROD BR 262, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

OREM-ES
Nº FLS 229
LW
Secretaria do Funcionário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 210761/2016

Data Geração: 14/04/2016

Data de Validade: 14/06/2016

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da Lei nº 027/2009.

Identificação

CCM 130293

Contribuinte MABOL COMERCIAL LTDA - ME

GNPJ / CPF 21.612.343/0001-87

IE / RG

Endereço RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;

Bairro SANTA BARBARA Cidade: CARIACICA Estado: ES

Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO

Endereço Entrega RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;

Data Emissão: 14/04/2016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 210761/2016

Inscrição: 130293

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

MABOL COMERCIAL LTDA ME

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 048.500.072

SÉRIE: 1

Página 1 de 2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NF7.AZENDA.GOV.BR
3316 0521 6133 4590 0187 5509 1049 5009 7210 2000 1206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
33216001789272 - 23/05/2016 17:19

EMPRESA
MABOL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 048.500.072-11
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTO, 42 - ED. AMES SALA 1116
CENTRO - BAURIO DE JARACATIQUA - SP
CEP: 13160-010

DESTINATÁRIO
MABOL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 21.612.343/0001-87

EMISSOR
MABOL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 048.500.072-11
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTO, 42 - ED. AMES SALA 1116
CENTRO - BAURIO DE JARACATIQUA - SP
CEP: 13160-010

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPRITO SANTO

BAURIO DE JARACATIQUA
CENTRO

BAURIO DE JARACATIQUA
CENTRO
CEP: 13160-010

OUTROS

BAURIO DE JARACATIQUA
CENTRO

BAURIO DE JARACATIQUA
CENTRO
CEP: 13160-010

VALOR DO IMPOSTO DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	876,26
VALOR DO FRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	PERCENTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	876,26

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	0 - Emitente	CODIGO ANTT		TACAS DO VEICULO		UF	CEP/CIDADE
			MUNICIPIO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NOMENCLATURA		UF	PESQUISA ESTADUAL	UF	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NOME	CM	CFOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	RE JCS	RE FUND ST	VAL CNST ST	VAL ICMS	VAL IPI	VAL IPTU
	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 42º LLITRO	3207019	0102	1102	LNK	20,0000	2,9800	59,60				0,00	0,00	0,00
	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 200 ML	3307516	0102	1102	LNK	4,0000	6,1200	24,48				0,00	0,00	0,00
	CLORO P/BOE DABALAGEM 5 LITROS	28011000	0102	1102	LNK	2,0000	9,4500	18,90				0,00	0,00	0,00
	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS	2808425	0102	1102	LNK	2,0000	16,3500	32,70				0,00	0,00	0,00

LEI DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LICENÇA PARA DEPOSITO PAVIMENTOS MG 029 C/C 23.956.045
FORMAÇÕES ADICIONAIS de Interesse do FISCOS: SREBISA, DPMATE, PULO, STAMPADA, MACI

LANÇADO
Nº de Empenho: 383
Nº de Liquidação: 444

Financeiro: Correa - ES

Atesto que:
 o meu tal foi recebido
 o serviço
Data: 23/05/2016

MABOL COMERCIAL LTDA ME

Rua Dr. Dorne Silva, 26 - Santa Barbara, Curitiba, ES - CEP: 29145100

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTEÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ 21.612.343/0001-87

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32160013802319 - 24052016 1719

0 - Entrada
1 - Saída

N.º 048.500,071

SÉRIE: 1

Página 2 de 2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTE NO SITE: WWW.SITE.FAZENDA.GOV.BR
3216 0521 6123 4200 0187 4500 1048 5000 7120 3902 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VAL. ICMS ST	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPTU	VAL. IPI	VAL. IPTU
01	CEMTO DEGRADATAVEL 20 ML BRANCO/CAIXA COM 1.000 UNIDADES	20001000	0102 5102	CK	1,0000	81,0000			81,00			0,00	
06	TOTALIA DE FAPEL 21X21 EMERAL AZUL COM 1.000 UNIDADES	48180000	0102 5102	PC2	612,0000	94.0000			903,00			0,00	
07	FILTRO DE CAFE Nº 101 CAIXA COM 20 UNIDADES	48230000	0102 5102	PC2	10,0000	2,4000			24,00			0,00	
08	CAFEAZUL TERMOCA EM PRESSION COM PORTA 1 LITRO	96170010	0102 5102	UN	2,0000	28,4000			56,80			0,00	
09	PORTA CAFEITE 500 GR	63161100	0102 5102	UN	1,0000	9,3100			9,31			0,00	
10	PORTA AÇUCAR DE 1KG	71229000	0102 5102	UN	1,0000	18,7000			18,70			0,00	

Material de copa e cozinha → 1.232,87

→ 296,32

BANESTES DEPÓSITO CONTA-CORRENTE POUANÇA

N.º CONTA-CORRENTE	N.º POUANÇA
CODIGO (Deposito Identificador)	NOME DO ARQUIVO (Deposito On Line)
DISSERNO	CHEQUE
TOTAL	

Utilize o Autodépósito. Mais rapidez para você

MAR 01 01 010034W - 0402010

BRB11992218 0174 BRCCXXXXXXXXXXXXXXXXXX076218 07/06/16

CONTA: 25.956.048.9098 - MABOL COMERCIAL LTDA

AUTENTICAÇÃO MECANICA

COREN-ES
N.º FLS 283
W
Secretaria do Funcionário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **MABOL COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **21.612.343/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:05:29 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **BAFA.72B1.DACF.124E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CS

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21612343/0001-87
Razão Social: MABOL COMERCIAL LTDA-ME
Nome Fantasia: MABOL COMERCIAL
Endereço: R DOUTOR DORIO SILVA 26 GALPAO / SANTA BARBARA /
CARIACICA / ES / 29145-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2016 a 02/06/2016

Certificação Número: 2016050401360655701002

Informação obtida em 12/05/2016, às 08:53:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
COREN-ES
M.º FLS 285
Matriz do Funcionário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.612.343/0001-87

Certidão n.º: 16876551/2016

Expedição: 11/02/2016, às 15:30:52

Validade: 08/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.612.343/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - ROD BR 262, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

MORENS
FLS 286
[Signature]
Secretaria do Financi

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 210761/2016

Data Geração: 14/04/2016

Data de Validade: 14/06/2016

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da Lei nº 027/2009.

Identificação

CCM	130293
Contribuinte	MABOL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ / CPF	21.612.343/0001-87
IE / RG	
Endereço	RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;
Bairro	SANTA BARBARA Cidade: CARIACICA Estado: ES
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO
Endereço Entrega	RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;

Data Emissão: 14/04/2016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 210761/2016

Inscrição: 130293

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

Financeiro

COREN-ES
N.º ELS 287
Diretoria do Funcionário

De: fiscal@rsconta.com.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de agosto de 2016 15:47
Para: financeiro@coren-es.org.br
Assunto: ENC: Analise de notas de Insumos
Anexos: NOTA FISCAL DA MABOL COMERCIAL LTDA.pdf

Boa tarde!! Célia,

A empresa é optante pelo Simples Nacional, dessa forma não haverá retenção dos impostos federais.

Att,

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E- MAIL"



Rafaela Toniato
Departamento Fiscal
Rua Aluysio Simões, 338, Bento Ferreira
Vitória - ES - CEP: 29.050-632
3205-0256 | fiscal@rsconta.com.br

De: Financeiro [mailto:financeiro@coren-es.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de agosto de 2016 11:38
Para: fiscal@rsconta.com.br
Cc: ag0823es02@calxa.gov.br
Assunto: Analise de notas de Insumos

Bom Dia,

Sra. Rafaela,

Como é de praxe estou encaminhando a nota fiscal nº 048.500.175 da Empresa Mabol comercio Linda-me para analise. Pagamento dia 19 de agosto/2016.

Att,



Célia Regina
Chefe Setor Financeiro
Portaria - COREN-ES nº 017/2013
Fone: (27) 3223-7768/3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

COREM-ES

Nº FLS 288

Assinatura do Funcionário



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

COREN-ES
N.º FLS 291

Assinatura do Funcionário

MABOL COMERCIAL LTDA ME

Rua Dr. Dorcio Silva, 26 - Santa Barbara, Curitiba, ES - CEP: 29145100

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

REGISTRO ESTADUAL 08.5079203 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ 21.612.343/0001-87

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332166002300230 - 12/08/2016 09:45

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
N.º 048.500.175
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3316 0821 6123 4300 0187 5500 1048 5900 1510 2200 0709

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	QUANT	CF	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ALIC.	ALIC. M.
05	DETERGENTE 300 ML	3402000	0102	5102	UN	11,0000	2,1400	23,54	0,00	0,00
06	LIXEIRA MOVERES 200 ML	3402000	0102	5102	UN	4,0000	2,8000	12,44	0,00	0,00
07	LINHAS DE SEGURANÇA TAMANHO MEDIO	4801500	0102	5102	UN	2,0000	2,7100	11,09	0,00	0,00
08	PAUO DE CHUVA	4307200	0102	5102	UN	7,0000	4,1900	29,32	0,00	0,00
09	PAUO DE PRATO	6307500	0102	5102	UN	2,0000	2,7700	5,53	0,00	0,00
10	PANEL HIDROENCO 100 METROS PACOTE COM 8 ROLOS	4818100	0102	5102	PCT	7,0000	31,0400	217,28	0,00	0,00
11	PANEL HIDROENCO 20 METROS PACOTE COM 4	4818100	0102	5102	PCT	10,0000	2,8200	28,20	0,00	0,00
12	PIEDRA SANITARIA	3808025	0102	5102	UN	10,0000	1,2400	12,40	0,00	0,00
13	RIBBO GEL VAREZADO 40 CM	9602800	0102	5102	UN	1,0000	15,8700	15,87	0,00	0,00
14	SABONETE LIQUIDO 1 LITROS	3401100	0102	5102	UN	1,0000	22,2600	22,26	0,00	0,00
15	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	3504000	0102	5102	UN	2,0000	11,8200	23,62	0,00	0,00
16	SABONETE LIQUIDO 10 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	3504000	0102	5102	PCT	2,0000	28,5700	57,14	0,00	0,00
17	ESPONJA DURA A FACE	6803500	0102	5102	UN	10,0000	0,1700	1,70	0,00	0,00
18	SABAO EM PÓ 1 KG 10	3401500	0102	5102	UN	5,0000	0,4200	2,10	0,00	0,00
19	VASSOURA MACIÇA Nº 7	9602100	0102	5102	UN	1,0000	0,4500	0,45	0,00	0,00
20	LIMPAVIDOR DE LISO GERAL 500 ML	3402200	0102	5102	UN	8,0000	4,2000	33,60	0,00	0,00
21	SABONACEO EM PÓ 300 GRS	3401400	0102	5102	UN	7,0000	3,2700	22,89	0,00	0,00

Atesto que foi conferido e esta conforme o pedido

Serviço Entregue
 Material Entregue

Assinatura do Cliente - ES

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

15/08/22 16:28:22
MABOL COMERCIAL LTDA
25.956.046.000187777928

"Utilize o Autodepósito. Mais rapidez para você".

BANESTES **DEPÓSITO** **CONTA-CORRENTE** **POUPANÇA**

N.º COMTA-CORRENTE: _____ N.º POUPANÇA: _____

NOME DO ARQUIVO (Depósito Os Line): _____

CÓDIGO (Depósito Identificado): _____

DINHEIRO: _____ CHEQUE: _____ TOTAL: _____

Modelo de Documento de Venda - 04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREM-ES
N.º FLS 292
Assinatura do Funcionário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 21.612.343/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:57:16 do dia 26/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2017.

Código de controle da certidão: **231B.7ED0.70D6.AF74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
COREN-ES
N.º FLS 293
Assinatura do Funcionário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.612.343/0001-87

Certidão n.º: 56068872/2016

Expedição: 10/06/2016, às 14:25:15

Validade: 06/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MABOL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.612.343/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2016343111

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.612.343/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/07/2016, válida até 24/10/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26 de Julho de 2016.

Autenticação eletrônica: 04BA2.73D6.0B7C4

COREM-ES
N.º FLS 294
Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - ROD BR 262, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

COREN-ES

FLS 295

Assinatura do Funcionário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 216131/2016

Data Geração: 14/06/2016

Data de Validade: 14/08/2016

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

CCM 130293

Contribuinte MABOL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ / CPF 21.612.343/0001-87

IE / RG

Endereço RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;

Bairro SANTA BARBARA Cidade: CARIACICA Estado: ES

Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO

Endereço Entrega RUA DR DORIO SILVA, 26 GALPÃO;

Data Emissão: 14/06/2016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 216131/2016

Inscrição: 130293

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21612343/0001-87
Razão Social: MABOL COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: MABOL COMERCIAL
Endereço: R DOUTOR DORIO SILVA 26 GALPAO / SANTA BARBARA /
CARIACICA / ES / 29145-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2016 a 17/08/2016

Certificação Número: 2016071901534619401060

Informação obtida em 26/07/2016, às 13:09:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REM-ES

FLS

297

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO COMPRAS nº 321/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória, 20 de fevereiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Célia Regina do Nascimento
Controladora Geral do Coren-ES

Assunto: Vencimento do contrato de fornecimento de material de limpeza/higiene e Insumos - PAD 134/2016.

Venho informar que o contrato citado acima encontra-se próximo a data de vencimento (05/05/2017). Solicito deliberação para providência.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



MEMORANDO CONTROLADORIA GERAL Nº 338/2017/COREN-ES

Vitória, 22 de fevereiro de 2017

De: Célia Regina do Nascimento
Controladora Geral do Coren-ES

Para: Wilton José Patricio
Presidente do COREN-ES

Assunto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza 2017

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., solicitação de abertura de processo para compra de material de higiene e limpeza para sede do COREN-ES e Subseções: Colatina-ES, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Linhares-ES e São Mateus-ES para o ano de 2017.

CONSIDERANDO o que o estoque dos materiais em questão estão próximo a quantidade mínima;

CONSIDERANDO a prevenção e que haja tempo hábil para elaboração dos documentos necessários para realização de licitação;

CONSIDERANDO a importância de manter o bom andamento dos setores da Autarquia,

Esta Controladoria Geral, considera importante o início antecipado do processo para que sejam evitados possíveis intercorrências durante o processo.

Atenciosamente.

Célia Regina do Nascimento
Controladora Geral do COREN-ES
Portaria COREN-ES nº 051/2016

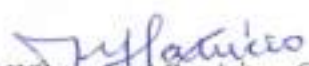


Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

1 **23/02/2017** – Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheiro Elias de Souza
5 Lima - Tesoureiro; Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos
6 Santos; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca
7 Venturini de Araújo; Conselheira Rosangela Fernandes Alves França. **Conselheiros suplentes:**
8 Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost; Conselheira
9 Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate; Conselheiro Anézio
10 Tirelli; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon.
11 **Faltas justificadas:** Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte; Conselheiro Adriano José da Silva
12 de Souza; Conselheira Suely Rodrigues Rangel – Secretária para acompanhamento do filho em
13 cirurgia. **Recomposição da Plenária:** Conselheira Teresa Cristina em substituição à Conselheira
14 Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheira Maristela em substituição a Conselheira
15 Alessandra Murari Porto Ferreira. As 18 horas e 30 min foi efetivado o Conselheiro Anezio Tireli em
16 substituição ao Presidente e Conselheira Maria Ernesta em substituição a Conselheira Kallinca
17 Venturini de Araújo; Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES
18 e a Dra. Adriani Geralda Ribeiro - Assessora de Fiscalização. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura
19 dos trabalhos e verificação de quórum. **(B)** Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 393ª. **02 -**
20 **REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às
21 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 393ª que, após as devidas
22 correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: (...)**
23 **Item 09: Memorando Controladoria Geral nº 338/2017/Coren-ES.** Aquisição de material de
24 higiene e limpeza 2017. Aberto para discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade
25 aquisição de material de higiene e limpeza 2017. (...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu,
26 Teresa Cristina Ferreira da Silva, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião
27 encerrou às 19h.

28
29
30 
Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

31
32
33 
Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;